



Município de Birigui

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Número da RP
150 / 2024Secretaria
009 - PMBUnid. Adm. Requisitante 009.001.001.000.000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PMB

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	SALGADINHO- QUIBE (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho) 2.04.03.0016-8	CT	132,000	23.618,76
2	DOCE TIPO- BRIGADEIRO (peso unitário entre 15 e 20 gr) embalado individualmente em forminhas de papel 2.04.03.0055-9	CT	48,000	8.447,04
3	SALGADINHO - COXINHA DE FRANGO (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho) 2.04.03.0067-2	CT	168,000	24.516,24
4	SALGADINHO - BOLINHA DE QUEIJO (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho) 2.04.03.0071-0	CT	144,000	21.301,92
5	SALGADINHO - ESFIRRA DE CARNE (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho) 2.04.03.0076-1	CT	126,000	24.982,02
	BOLO TRUFADO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTO COM LASCAS DE CHOCOLATE 2.04.03.0085-0	KG	192,000	16.298,88
7	DOCE TIPO- BEIJINHO DE COCO (PESO UNITÁRIO ENTRE 15 A 20 GRS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMINHAS DE PAPEL. 2.04.03.0092-3	CT	24,000	3.775,20
8	CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, COBERTURA DE CHOCOLATE (PESO UNITÁRIO ENTRE 30/40GRS) 2.04.03.0102-4	KG	24,000	2.166,48
9	PÃO DE QUEIJO - (peso unitário entre 30 e 40 gr) 2.04.03.0132-6	CT	108,000	21.124,80
10	BOLACHA TIPO BELISCÃO COM GOIABADA 2.04.03.0137-7	KG	14,000	1.273,02
11	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (EM PEDAÇO) 2.04.03.0148-2	KG	180,000	9.828,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
150 / 2024Secretaria
009 - PMBUnid. Adm. Requisitante 009.001.001.000.000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PMB

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

12	BOLO CREMOSO DE FUBÁ - [PEDAÇOS] 2.04.03.0154-7	KG	156,000	7.360,08
13	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA, SABOR À MODA DA CASA- TAMANHO MINIMO DE 35CM 2.04.03.0156-3	UN	36,000	2.950,20
14	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E CHOCOLATE GRANULADO (EM PEDAÇOS) 2.04.03.0186-5	KG	360,000	29.484,00
15	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA - FRANGO COM CATUPIRY TAMANHO MÍNIMO DE 35CM 2.04.03.0189-0	UN	60,000	4.932,00
16	BOLO SIMPLES COM COBERTURA DE LIMÃO 2.04.03.0197-0	KG	60,000	3.156,00
17	SALGADO ENROLADO DE FRANGO COM CATUPIRY 2.04.03.0198-9	UN	108,000	1.163,16
18	SALGADINHO - MINI ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho) 2.04.03.0199-7	CT	60,000	10.315,80
19	LANCHE: CACHORRO-QUENTE, (SENDO PÃO DE 50G, 01 SALSICHA INTEIRA, MOLHO, BATATA PALHA) - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO 2.04.03.0203-9	UN	2.124,000	26.273,88
20	LANCHE FRIO NO PÃO FRANCÊS, COM 02 FATIAS DE PRESUNTO, 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA, TAMANHO GRANDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. 2.04.03.0237-3	UN	372,000	4.162,68
21	SALGADINHO - ENROLADINHO DE SALSICHA (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho) 2.04.03.0244-6	CT	36,000	5.505,48
22	QUEIJADINHA (PESO UNITÁRIO ENTRE 15 E 20GRS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE 2.04.03.0247-0	CT	14,000	2.766,40
23	LANCHE CROCANTE C/ PÃO REDONDO DE GERGELIM DE 50G, RECHEADO C/ PEITO DE PERU, QUEIJO, ALFACE, PATÊ - tamanho minimo de 10 cm de circunferencia com peso total entre 100 e 120 gr) - embalado individualmente			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
150 / 2024Secretaria
009 - PMBUnid. Adm. Requisitante 009.001.001.000.000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PMB

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

 Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	2.04.03.0255-1	UN	648,000	8.987,76
24	PIZZA TAMANHO FAMILIA SABOR PRESUNTO E QUEIJO- tamanho mínimo de 35cm			
	2.04.03.0257-8	UN	340,000	27.948,00
25	BOLO BRANCO RECHEIO DE ABACAXI COM CREME BELGA E COBERTURA DE CHANTILY			
	2.04.03.0260-8	KG	276,000	22.612,68
26	RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)			
	2.04.03.0261-6	CT	144,000	24.422,40
27	SALGADINHO - ESFIRRA DE CARNE TAMANHO GRANDE - (peso unitário entre 140 e 160 gr) - EMBALADA INDIVIDUALMENTE			
	2.04.03.0262-4	UN	704,000	8.187,52
28	SALGADINHO- MINI ESFIRRA ABERTA DE FRANGO COM CATUPIRY (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)			
	2.04.03.0279-9	CT	48,000	9.132,96
29	LUA DE MEL (peso unitário entre 50 e 70 gr)			
	2.04.03.0282-9	CT	255,000	48.348,00
30	TORTINHA DE MORANGO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE- TAMANHO MÍNIMO DE 8CM			
	2.04.03.0289-6	UN	36,000	440,28
31	TORTINHA DE LIMÃO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE- TAMANHO MÍNIMO DE 8CM			
	2.04.03.0290-0	UN	195,000	2.131,35
32	SALGADINHO - ENROLADO ASSADO DE PRESUNTO E QUEIJO -(peso unitário entre 140 e 160 gr) embalado individualmente.			
	2.04.03.0295-0	UN	600,000	6.462,00
33	SALGADINHO - ENROLADO ASSADO DE FRANCO C/ BACON-(peso unitário entre 140 e 160 gr) embalado individualmente.			
	2.04.03.0296-9	UN	372,000	4.006,44
34	MINI X SALADA - (PÃO DE HAMBURGUER 50G, 01 MINI HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, QUEIJO, ALFACE E TOMATE)- TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE CIRCUNFERÊNCIA			
	2.04.03.0297-7	UN	590,000	8.749,70
35	BAGUETE DE 15CM(MÍNIMO) - RECHEADA DE PRESUNTO E QUEIJO COM QUEIJO GRATINADO POR CIMA,			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
150 / 2024Secretaria
009 - PMBUnid. Adm. Requisitante 009.001.001.000.000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PMB

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

COM PESO MÍNIMO APROXIMADO DE 200GR.

2.04.03.0298-5

UN

72,000

1.037,57

36

BOLO SALGADO, FEITO COM PÃO DE FORMA SEM CASCA, RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRY, COM COBERTURA DE MAIONESE E BATATA PALHA

2.04.03.0307-8

KG

60,000

3.849,60

Estimativa de Custo Total

431.718,25

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
30/07/2024Dt. Emissão
15/08/2024

Requisitante

Secretário Municipal

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG. [REDACTED]



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, BASE DO Termo de Referência DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1- JUSTIFICATIVA: Justificamos que o processo licitatório para Registro de Preços que visa contratação de fornecimento de alimentação que tem como objetivo principal atender as demandas dos serviços socioassistenciais que pertencem a Secretaria Municipal de Assistência Social de Birigui, sendo que através destes serviços ocorre a efetivação do SUAS no município, garantindo os direitos sociais das famílias e indivíduos através das ações da Proteção Social Básica por meio dos CRAS e SCFV ou proteção Social Especial pelo CREAS, Casa Abrigo, Centro Pop e Acolhimento Institucional.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual previsto pelo serviço no início de 2024.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: deverão atender a descrição conforme requisição .

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: as quantidades solicitadas baseiam-se na quantidade de setores que compõem a secretaria de assistência social, conforme planejamento realizado.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: considerando que a secretaria não possui estrutura e condições de produzir esses itens, o que também demandaria muito tempo e mão de obra, a melhor solução foi optar pela contratação por meio de Registro de Preços, em que a Ata ficará disponível por 12 meses para suprir as necessidades dos setores.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: conforme orçamentos levantados a estimativa preços é de R\$ 431.718,25.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no



sentido de assegurar a preservação dos nutrientes e deverão ainda ser entregues em temperatura adequada ao tipo de alimento que será servido;

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: a aquisição será por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: os itens serão utilizados pelos serviços para atender a demanda de cada um, cumprindo assim o plano de contratação anual, como por exemplo, reunião do serviço de convivência, refeição diária dos Serviços de Acolhimento, entre outras atividades.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.


11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a realização de Registro de Preços, pois a ata ficará disponível por 12 meses para uso do serviço conforme necessidade, sendo realizadas entregas parceladas de acordo com a demanda, prezando pela garantia e qualidade da oferta do serviço socioassistencial.

Birigui-SP, 15 de Agosto de 2024.


Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG. [REDACTED]


Angélica Silva Thomé
Administrativo
RG. [REDACTED]



000006

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Fornecimento de Alimentação.

a- especificação do produto/serviço

Fornecimento de Alimentação conforme RP 150/2024.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

CRAS I – “Dona Linda Dias de Almeira”	-Rua Ermano Zin, 647 – Quemil	Ana Paula da Cruz A. Mendonça	3641-4147
CRAS II – “Palmira Batista de Oliveira Albani”	Rua Pedro Bernabé, 101	Evanilza Sarroche Grama	3641-5144
CRAS III – “Daria Barambilla do Nascimento”	Rua Wilson Troncoso, 315 – Toselar	Edna Vieira de Pinho Pereira	3643-8131
CRAS IV – “Orlandina Macarini Palácio”	Rua Valério Anhê Ribalta 2 820 – Portal da Pérola II	Juliana	3634-1318
CREAS – Frei Anastácio Natale Botaro	Rua Paraná, s/n - Vila Moimaz	Fernanda Feltrin	3644-4406
Casa Abrigo	Rua Mario de Souza Campos, 656 – Vila Roberto	Marcilene Fioravante de Souza	3644-5035
Centro Dia Do Idoso	Avenida Vitoria Régia 2230 - Bairro - São Braz	Márcia de Araújo Vicente	3641-9666
Centro Pop	- Rua Roberto Clark, 236 – Centro	Ana Lúcia Vizioli Hashimoto	3644-4387

Acolhimento Institucional Para A População Em Situação De Rua	Rua Belmont, 310 - Centro	Silvia Bogo	3634-4025
--	---------------------------	--------------------	------------------



000007

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Bolsa família	Rua Roberto Clarck, 543 - Centro	Fernanda Ribeiro	3644-9870
Residência Inclusiva	Rua Maria Dolores Nunes, 322F	Liana P.L. Ribeiro	3638-3510

- As empresas deverão ter condições de realizar a entrega dos itens em até **24 (vinte e quatro)** horas após o pedido, podendo, a critério de cada Setor requisitante, os pedidos serem realizados com prazo de entrega maior. As entregas deverão ocorrer separadamente quando solicitada pelo setor em casos de eventos no período da manhã e tarde.
- Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria-prima, gêneros alimentícios, materiais, utensílios e outros insumos de primeira qualidade e livres de contaminação, devendo ser entregues frescos, isentos de deterioração em embalagens apropriadas para devida conservação;
- Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.
- O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado, acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados;
- Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
- A inspeção dos materiais será realizada no local da entrega, com solicitação da presença dos responsáveis pelo recebimento para a verificação das especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;
- Para recebimento dos produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré requisitos para o recebimento.
- O fornecedor está sujeito à fiscalização dos alimentos no ato da entrega, caso o produto esteja em desconformidade com o solicitado, a empresa terá prazo de 1 (uma) hora, a partir do recebimento da notificação específica durante a entrega dos produtos, para realizar a substituição dos itens, em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade;
- Em caso do não recebimento dos produtos por estar em desconformidade com as especificações descritas em edital, e não havendo possibilidade do fornecedor substituir os produtos no tempo necessário, o mesmo poderá ser **NOTIFICADO** e os fatos serão relatados junto ao Setor de Licitações e Departamento Jurídico dessa municipalidade para as providências cabíveis;
- Não será admitida o recebimento de produtos em condições impróprias para alimentação;
- Será recusado o produto que não for entregue em sua totalidade ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no edital e na proposta, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 1 (uma) hora a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.



000008

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c- especificação da garantia exigida

Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes e deverão ainda ser entregues em temperatura adequada ao tipo de alimento que será servido;

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar a realização de Registro de Preços para adquirir esses itens são de importância e necessidade e tem como objetivo principal atender as demandas dos serviços socioassistenciais que pertencem a Secretaria Municipal de Assistência Social de Birigui, sendo que através destes serviços ocorre a efetivação do SUAS no município, garantindo os direitos sociais das famílias e indivíduos através das ações da Proteção Social Básica por meio dos CRAS e SCFV ou proteção Social Especial pelo CREAS, Casa Abrigo, Centro Pop, Acolhimento Institucional, Residência Inclusiva. Para o sucesso das ações, principalmente as que dizem respeito às crianças e adolescentes, a aquisição destes materiais é de fundamental importância, posto que eles são instrumentos para se alcançar os objetivos de assegurar a convivência familiar e comunitária e acolhida superando as situações de vulnerabilidade social, pois serão utilizados pelos serviços para atender a demanda de cada um, cumprindo assim o plano de contratação anual, como por exemplo, reunião do serviço de convivência, café da manhã e da tarde dos Serviços de Acolhimento, entre outras atividades.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Realização de Registro de Preços para adquirir os itens em questão é a melhor opção, pois a ata estará disponível durante todo o ano, viabilizando a compra conforme haja necessidade.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos devem ser atendidos conforme descrição dos produtos.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A disponibilidade dos itens em ata de registro de preços facilitará a compra conforme haja necessidade no decorrer de doze meses.

As entregas serão realizadas conforme autorização de fornecimento.

Ficará por conta da empresa disponibilizar ajudantes ao motorista para realizar o descarregamento dos produtos até o local.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestora do contrato será:

- Daniela Silvestrini Marotta – Diretora da Gestão da Proteção Social – CPF: [REDACTED]

RG [REDACTED]



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- O fiscal será cada responsável pelo setor, conforme tabela que consta no item 1 b).

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

-Forma de Pagamento: mediante entrega, 30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço que atenda todas as especificações dos produtos.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

conforme orçamentos levantados a estimativa preços é de R\$ 431.718,25. Seguem em anexo cópias dos orçamentos.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso previsto no orçamento :

- Ficha nº 356 – CREAS – Vínculo 05;
- Ficha nº 343 – CREAS – Vínculo 05;
- Ficha nº 294 – Casa Abrigo – Vínculo 05;
- Ficha nº 217 – FMDCA– Vínculo 01;
- Ficha nº 239 – CMAS– Vínculo 01;
- Ficha nº 366 – Centro Pop– Vínculo 05;
- Ficha nº 284 – Centro Dia– Vínculo 05;
- Ficha nº 283 – Centro Dia– Vínculo 02;
- Ficha nº 366 – Centro Pop– Vínculo 05;
- Ficha nº 365 – Centro Pop– Vínculo 02;
- Ficha nº 374 – Centro Pop– Vínculo 02;
- Ficha nº 375 – Centro Pop– Vínculo 05;
- Ficha nº 301 – Peti– Vínculo 05;
- Ficha nº 375 – Residência Inclusiva– Vínculo 05;



000010

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Ficha nº 374 – Residência Inclusiva– Vínculo 02;
- Ficha nº 259 – Bolsa Família– Vínculo 05;
- Ficha nº 319 – PAIF CRAS I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV– Vínculo 05;
- Ficha nº 333 – SCFV CRAS I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV– Vínculo 05;
- Ficha nº 332 – SCFV CRAS II, CRAS III, CRAS IV– Vínculo 02;
- Ficha nº 253 – IGD-SUAS– Vínculo 05;
- Ficha nº 389 – Conselho Tutelar– Vínculo 01;
- Ficha nº 204 – Gabinete do Secretário– Vínculo 01;

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]

Angelica D. Thome
Administrativo
RG [REDACTED]



Birigui, 15 de Agosto de 2024.

Ofício SEMAS nº 728/2024

Gestão Financeira e Orçamentária

Assunto: Abertura de Registro de Preços – Fornecimento de Alimentação

Prezado Senhor,

Fazemos o uso do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, a Requisição de Registro de Preço nº 150/2024 a qual objetiva a contratação de **Fornecimento de Alimentação**, destinados aos diversos setores que compõem a Secretaria de Assistência Social. Segue anexo os orçamentos, planilha referente a média de preços, Portaria, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais, pesquisa no PNCP, documentos esses que vão compor o processo de Registro de Preço.

De acordo com as cotações realizadas a Licitação deverá ocorrer de forma **exclusiva**.

As despesas onerarão das fontes de recurso abaixo elencadas:

- Ficha nº 356 – CREAS – Vínculo 05;
- Ficha nº 343 – CREAS – Vínculo 05;
- Ficha nº 294 – Casa Abrigo – Vínculo 05;
- Ficha nº 217 – FMDCA – Vínculo 01;
- Ficha nº 239 – CMAS – Vínculo 01;
- Ficha nº 366 – Centro Pop – Vínculo 05;
- Ficha nº 284 – Centro Dia – Vínculo 05;
- Ficha nº 283 – Centro Dia – Vínculo 02;
- Ficha nº 366 – Centro Pop – Vínculo 05;
- Ficha nº 365 – Centro Pop – Vínculo 02;
- Ficha nº 374 – Centro Pop – Vínculo 02;
- Ficha nº 375 – Centro Pop – Vínculo 05;
- Ficha nº 301 – Peti – Vínculo 05;
- Ficha nº 375 – Residência Inclusiva – Vínculo 05;
- Ficha nº 374 – Residência Inclusiva – Vínculo 02;
- Ficha nº 259 – Bolsa Família – Vínculo 05;
- Ficha nº 319 – PAIF CRAS I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV – Vínculo 05;

16/08
15h30



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000012

- Ficha nº 333 – SCFV CRAS I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV– Vínculo 05;
- Ficha nº 332 – SCFV CRAS II, CRAS III, CRAS IV– Vínculo 02;
- Ficha nº 253 – IGD-SUAS– Vínculo 05;
- Ficha nº 389 – Conselho Tutelar– Vínculo 01;
- Ficha nº 204 – Gabinete do Secretário– Vínculo 01;

Solicitamos que os mesmos sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos e em plena conformidade com as especificações e validade, assim sugerimos que o Edital preveja multa de 10% (dez por cento) em caso do não cumprimento do exposto.

Solicitamos presteza nos trâmites do processo licitatório, e antes da publicação do edital seja enviada minuta para apreciação.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]

Ilustríssimo Senhor,
Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor da Gestão de Materiais e Patrimônios
Birigui – SP.



Titular: ROSELI SOARES IZUMI

Suplente: NEUSA DA COSTA

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL –
IPIS:

Titular: MARIANY CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS

Suplente: ANA CLAUDIA VIEIRA BARRADAS STÁBILE

INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA
CASTRO:

Titular: ALESSANDRA GONÇALVES JORDÃO

Suplente: KATIUSKA FABIANA DA SILVA DELL'ANGELO

ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO
NOROESTE

PAULISTA – ADJ:

Titular: ETHIENE JOSÉ LOURENZO

Suplente: BRUNA STHEFFANY CAMARGO

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de março de
dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura
Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de
costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS

Secretária Adjunta de Governo

DECRETO Nº 6.854, DE 4 DE MARÇO DE 2021

*COMPÕE O CONSELHO
DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO.*

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui,
do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e
em consonância com o disposto no artigo 4º e seu parágrafo
único da Lei nº 2.406, de 24 de junho de 1.987, que "Dispõe
sobre a criação de Fundo Social de Solidariedade e dá outras
providências",

D E C R E T A:

ART. 1º. O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO
SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, com mandato

de dois anos, renovável a convite, fica constituído pelos
seguintes membros:

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI – Presidente

ANÉSIA GRACIANO DA SILVA

ELISETE APARECIDA AUGUSTO BOER

FILOMENA APARECIDA ANDREAZI GREGATTI

FRANCIANE BLAITE

HILDA SILVA ANTONIETTI

IONE SOUZA MOTA

IRANI CRISTINA MONTANHER POLIZEL

LORAINÉ ELLEM CORTELAZZI BARBIERI

MÁRCIA REGINA GUISSI

ROGÉRIO VENICIUS COSTA FERNANDES

THIAGO APARECIDO PEPICE

ART. 2º. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo
será exercido gratuitamente e suas funções consideradas
como prestação de serviços relevantes ao Município.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de março de
dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura
Municipal de Birigui, aos quatro de março de dois mil e vinte e
um, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS

Secretária Adjunta de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 38, DE 2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui,
do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas
por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do
Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a
Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas
Secretarias do Município e dá outras providências", RESOLVE
designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrada pelos seguintes
funcionários: JÉSSICA MAYARA PALAMIN, ANGÉLICA SILVA
THOMÉ, LOURDES CONCEIÇÃO SANDRIGO RABAL, como
membros titulares, ANA CLÁUDIA SORATO MUNIZ e CLÁUDIA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

COTAÇÃO

QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ITENS	VALOR UNITÁRIO
72	UNIDADE	BAGUETE DE 15CM(MÍNIMO) - RECHEADA DE PRESUNTO E QUEIJO COM QUEIJO GRATINADO POR CIMA	12,9
24	CENTO	DOCE TIPO- BEIJINHO DE COCO(PESO UNITÁRIO ENTRE 158 A 20 GRS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE E	167,9
14	KG	BOLACHA TIPO BELISÇÃO COM GOIABADA	91,9
144	CENTO	SALGADINHO - BOLINHA DE QUEIJO	149,9
276	KG	BOLO BRANCO COM RECHEIO DE ABACAXI COM CRÈME BELGA E COBERTURA DE CHANTILY	83,9
360	KG	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E CHOCOLATE GRANULADO (EM PEDAÇOS)	82,9
156	KG	BOLO CREMOSO DE FUBÁ - [PEDAÇOS]	51,9
180	KG	BOLO DE CENOURA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE - PEDAÇOS	54,9
60	KG	BOLO SIMPLES COM COBERTURA DE LIMÃO	52,9

Paulo Augusto Pereira

96.441.696/0001-60
Panificadora e Confeitaria
Milaneza Ltda. - ME
Rua Azul, 480
Jardim Toselar - CEP 16204-373
BIRIGUI - SP

16/10/23

410000

60	KG	BOLO SALGADO, FE..J COM PÃO DE FORMA SEM CASCA, RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRY	71,9
192	KG	BOLO TRUFADO DE CHOCOLATE, COM RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTO COM LASCAS DE CHOCOLATE	91,9
24	KG	CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, COBERTURA DE CHOCOLATE (PESO UNITÁRIO ENTRE 30/40GRS)	92,9
168	CENTO	COXINHA DE FRANGO (PESO UNITÁRIO ENTRE 20 E 25 GR POR SALGADINHO)	144,9
48	CENTO	DOCE TIPO BRIGADEIRO	199,9
36	CENTO	ENROLADINHO DE SALSICHA (PESO UNITÁRIO ENTRE 20 E 25 GR POR SALGADINHO)	155,9
372	UNIDADE	ENROLADO ASSADO DE FRANGO COM BACON, (PESO UNITÁRIO ENTRE 140 E 160 GR) EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	11
108	UNIDADE	ENROLADO ASSADO DE FRANGO COM CATUPIRY	11
600	UNIDADE	ENROLADO ASSADO DE PRESUNTO E QUEIJO	11
126	CENTO	SALGADINHO - ESFIRRA DE CARNE - CENTO	199,9
704	UNIDADE	SALGADINHO - ESFIRRA DE CARNE TAMANHO GRANDE - (PESO UNITÁRIO ENTRE 140 E 160 GR) - EMBALADA INDIVIDUALMENTE	12
2124	UNIDADE	LANCHE CACHORRO QUENTE (SENDO PÃO DE 50G, 1 SALSICHA INTEIRA, MOLHO, BATATA PALHA) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO.	12,9
648	UNIDADE	LANCHE CROCANTE COM PÃO REDONDO DE GERGILIM DE 50G, RECHEADO COM PEITO DE PERU, QUEIJO, ALFACE E PATÊ, - TAMANHO MINIMO DE 10 CM DE CIRCUNFERENCIA COM PESO TOTAL ENTRE 100 E 120 GR) - EMBALADO INDIVIDUALMETE	13,9

Paulo Henrique Feijó

96.441.696/0001-60
Panificadora e Confeitaria
Milaneza Ltda. - ME

Rua Azul, 480
Jardim Toselar - CEP 16204-373
BIRIGUI - SP

510000

372	UNIDADE	LANCHE FRIO NO PÃO FRANCÊS, COM 02 FATIAS DE PRESUNTO, 2 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA, TAMANHO GRANDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	12
255	CENTO	LUA DE MEL - CENTO	189,9
60	CENTO	SALGADINHO - MINI ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO	173,9
48	CENTO	MINI ESFIRRA ABERTA DE FRANGO COM CATUPIRY (PESO UNITÁRIO ENTRE 20 E 25 GR POR SALGADINHO)	193,9
12	CENTO	MINI ESFIRRA ABERTA DE PRESUNTO E QUEIJO - CENTO	199,9
340	UNIDADE	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA SABOR PRESUNTO E QUEIJO- TAMANHO MÍNIMO DE 35CM	89,9
590	UNIDADE	MINI X SALADA - (SENDO MINI PÃO DE HAMBURGUER, 01 MINI HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, QUEIJO, ALFACE E TOMATE)	14,9
108	CENTO	PÃO DE QUEIJO (PESO UNITÁRIO ENTRE 30 E 40 GR)	199,9
36	UNIDADE	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA - À MODA UNI	89,9
60	UNIDADE	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA - FRANGO UNI	89,9
14	CENTO	QUEIJADINHA	199,9
132	CENTO	QUIBE (PESO UNITÁRIO ENTRE 20 E 25 GR POR SALGADINHO)	179,9
144	CENTO	RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO (PESO UNITÁRIO ENTRE 20 E 25 GR POR SALGADINHO)	169,9
195	UNIDADE	TORTINHA DE LIMÃO	10,9
36	UNIDADE	TORTINHA DE MORANGO	12,9

Paulo Roberto Ferreira

96.441.696/0001-60
Panificadora e Confeitaria
Milaneza Ltda. - ME
Rua Azul, 480
Jardim Toselar - CEP 16204-373
BIRIGUI - SP

910000



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

COTAÇÃO

QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ITENS	VALOR UNITÁRIO
72	UNIDADE	BAGUETE DE 15CM(MÍNIMO) - RECHEADA DE PRESUNTO E QUEIJO COM QUEIJO GRATINADO POR CIMA	12,5
24	CENTO	DOCE TIPO- BEIJINHO DE COCO(PESO UNITÁRIO ENTRE 158 A 20 GRS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE E	167,7
14	KG	BOLACHA TIPO BELISÇÃO COM GOIABADA	90,9
144	CENTO	SALGADINHO - BOLINHA DE QUEIJO	148,9
276	KG	BOLO BRANCO COM RECHEIO DE ABACAXI COM CRÈME BELGA E COBERTURA DE CHANTILY	79,9
360	KG	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E CHOCOLATE GRANULADO (EM PEDAÇOS)	81,9
156	KG	BOLO CREMOSO DE FUBÁ - (PEDAÇOS)	50,9
180	KG	BOLO DE CENOURA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE - PEDAÇOS	53,9
60	KG	BOLO SIMPLES COM COBERTURA DE LIMÃO	51,9

[Handwritten Signature]

01.076.451/0001-75

Panificadora e Confeitaria
Biripães Ltda. - ME

Rua Fundadores, 254
Centro - CEP 16200-040
BIRIGUI - SP

08/02/2024

000017

60	KG	BOLO SALGADO, FEI FRANGO COM CATUPIRY	COM PÃO DE FORMA SEM CASCA, RECHEIO I	70,9
192	KG	BOLO TRUFADO DE CHOCOLATE, COM RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTO COM LASCAS DE CHOCOLATE		91,9
24	KG	CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, COBERTURA DE CHOCOLATE (PESO UNITÁRIO ENTRE 30/40GRS)		89,9
168	CENTO	COXINHA DE FRANGO (PESO UNITÁRIO ENTRE 20 E 25 GR POR SALGADINHO)		146,9
48	CENTO	DOCE TIPO BRIGADEIRO		196,9
36	CENTO	ENROLADINHO DE SALSICHA (PESO UNITÁRIO ENTRE 20 E 25 GR POR SALGADINHO)		153,9
372	UNIDADE	ENROLADO ASSADO DE FRANGO COM BACON, (PESO UNITÁRIO ENTRE 140 E 160 GR) EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		10,8
108	UNIDADE	ENROLADO ASSADO DE FRANGO COM CATUPIRY		10,8
600	UNIDADE	ENROLADO ASSADO DE PRESUNTO E QUEIJO		10,8
126	CENTO	SALGADINHO - ESFIRRA DE CARNE - CENTO		196,9
704	UNIDADE	SALGADINHO - ESFIRRA DE CARNE TAMANHO GRANDE - (PESO UNITÁRIO ENTRE 140 E 160 GR) - EMBALADA INDIVIDUALMENTE		11,9
2124	UNIDADE	LANCHE CACHORRO QUENTE (SENDO PÃO DE 50G, 1 SALSICHA INTEIRA, MOLHO, BATATA PALHA) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO.		12,7
648	UNIDADE	LANCHE CROCANTE COM PÃO REDONDO DE GERGILIM DE 50G, RECHEADO COM PEITO DE PERU, QUEIJO, ALFACE E PATÊ, - TAMANHO MINIMO DE 10 CM DE CIRCUNFERENCIA COM PESO TOTAL ENTRE 100 E 120 GR) - EMBALADO INDIVIDUALMETE		13,7

01.076.451/0001-75

Panificadora e Confeitaria

Biripães Ltda. - ME

Rua Fundadores, 254
Centre - CEP 16200-040

BIRIGUI - SP

810000

372	UNIDADE	LANCHE FRIO NO PÃO FRANCÊS, COM 02 FATIAS DE PRESUNTO, 2 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA, TAMANHO GRANDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	11,9
255	CENTO	LUA DE MEL – CENTO	188,9
60	CENTO	SALGADINHO - MINI ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO	172,9
48	CENTO	MINI ESFIRRA ABERTA DE FRANGO COM CATUPIRY (PESO UNITÁRIO ENTRE 20 E 25 GR POR SALGADINHO)	191,9
12	CENTO	MINI ESFIRRA ABERTA DE PRESUNTO E QUEIJO – CENTO	197,9
340	UNIDADE	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA SABOR PRESUNTO E QUEIJO- TAMANHO MÍNIMO DE 35CM	88,9
590	UNIDADE	MINI X SALADA - (SENDO MINI PÃO DE HAMBURGUER, 01 MINI HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, QUEIJO, ALFACE E TOMATE)	14,6
108	CENTO	PÃO DE QUEIJO (PESO UNITÁRIO ENTRE 30 E 40 GR)	196,9
36	UNIDADE	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA – À MODA UNI	87,9
60	UNIDADE	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA – FRANGO UNI	88,9
14	CENTO	QUEIJADINHA	197,9
132	CENTO	QUIBE (PESO UNITÁRIO ENTRE 20 E 25 GR POR SALGADINHO)	176,9
144	CENTO	RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO (PESO UNITÁRIO ENTRE 20 E 25 GR POR SALGADINHO)	168,9
195	UNIDADE	TORTINHA DE LIMÃO	10,9
36	UNIDADE	TORTINHA DE MORANGO	12,8

01.076.451/0001-75

Panificadora e Confeitaria

Biripães Ltda. - ME

Rua Fundadores, 254

Centro - CEP 16200-040

BIRIGUI - SP

610000



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

COTAÇÃO

QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ITENS	VALOR UNITÁRIO
72	UNIDADE	BAGUETE DE 15CM(MINIMO) - RECHEADA DE PRESUNTO E QUEIJO COM QUEIJO GRATINADO POR CIMA	13,00
24	CENTO	DOCE TIPO- BEIJINHO DE COCO(PESO UNITÁRIO ENTRE 158 A 20 GRs) EMBALADO INDIVIDUALMENTE E	166,00
14	KG	BOLACHA TIPO BELISCÃO COM GOIABADA	99,00
144	CENTO	SALGADINHO - BOLINHA DE QUEIJO	145,00
276	KG	BOLO BRANCO COM RECHEIO DE ABACAXI COM CRÈME BELGA E COBERTURA DE CHANTILY	87,00
360	KG	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E CHOCOLATE GRANULADO (EM PEDAÇOS)	80,90
156	KG	BOLO CREMOSO DE FUBÁ - (PEDAÇOS)	57,00
180	KG	BOLO DE CENOURA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE = PEDAÇOS	55,00
60	KG	BOLO SIMPLES COM COBERTURA DE LIMÃO	53,00

[Handwritten Signature]
1000040010001-097
Branco & Branco
Birigui - SP
ESTADO DE SÃO PAULO - 13.200-000
06/07/24

60	KG	BOLO SALGADO, FEITO EM PÃO DE FORMA SEMI CASCA, RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRY	70,00
192	KG	BOLO TRUFADO DE CHOCOLATE, COM RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTO COM LASCAS DE CHOCOLATE	39,00
24	KG	CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, COBERTURA DE CHOCOLATE (PESO UNITÁRIO ENTRE 30/40GRS)	88,00
168	CENTO	COXINHA DE FRANGO (PESO UNITÁRIO ENTRE 20 E 25 GR POR SALGADINHO)	146,00
48	CENTO	DOCE TIPO BRIGADEIRO	188,00
36	CENTO	ENROLADINHO DE SALSICHA (PESO UNITÁRIO ENTRE 20 E 25 GR POR SALGADINHO)	149,00
372	UNIDADE	ENROLADO ASSADO DE FRANGO COM BACON, (PESO UNITÁRIO ENTRE 140 E 160 GR) EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	10,50
108	UNIDADE	ENROLADO ASSADO DE FRANGO COM CATUPIRY	10,50
600	UNIDADE	ENROLADO ASSADO DE PRESUNTO E QUEIJO	10,50
126	CENTO	SALGADINHO - ESFIRRA DE CARNE - CENTO	198,00
704	UNIDADE	SALGADINHO - ESFIRRA DE CARNE TAMANHO GRANDE - (PESO UNITÁRIO ENTRE 140 E 160 GR) - EMBALADA INDIVIDUALMENTE	11,00
2124	UNIDADE	LANCHE CACHORRO QUENTE (SENDO PÃO DE 50G, 1 SALSICHA INTEIRA, MOLHO, BATATA PALHA) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO.	11,50
648	UNIDADE	LANCHE GORGANTE COM PÃO REDONDO DE GERGILIM DE 50G, RECHEADO COM PEITO DE PERU, QUEIJO, ALFACE E PATÊ, - TAMANHO MÍNIMO DE 10-CM DE CIRCUNFERENCIA COM PESO TOTAL ENTRE 100 E 120 GR) - EMBALADO INDIVIDUALMETE	14,00

372	UNIDADE	LANCHE FRIO NO PÃO T. ANCÉS, COM 02 FATIAS DE PRESUNTO, 2 FATI. DE QUEIJO MUSSARELA, TAMANHO GRANDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	13,00
255	CENTO	LUA DE MEL - CENTO	190,00
60	CENTO	SALGADINHO - MINI ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO	169,00
48	CENTO	MINI ESFIRRA ABERTA DE FRANGO COM CATUPIRY (PESO UNITÁRIO ENTRE 20 E 25 GR POR SALGADINHO)	185,00
12	CENTO	MINI ESFIRRA ABERTA DE PRESUNTO E QUEIJO - CENTO	190,00
340	UNIDADE	PIZZA TAMANHO FAMILIA SABOR PRESUNTO E QUEIJO- TAMANHO MÍNIMO DE 35CM	85,00
590	UNIDADE	MINI SALADA (SENDO MINI PÃO DE HAMBURGUER, 01 MINI HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, QUEIJO, ALFACE E TOMATE)	15,00
108	CENTO	PÃO DE QUEIJO (PESO UNITÁRIO ENTRE 30 E 40 GR)	190,00
36	UNIDADE	PIZZA TAMANHO FAMILIA - À MODA UNI	85,00
60	UNIDADE	PIZZA TAMANHO FAMILIA - FRANGO UNI	85,00
14	CENTO	QUEIJADINHA	135,00
132	CENTO	QUIBE (PESO UNITÁRIO ENTRE 20 E 25 GR POR SALGADINHO)	180,00
144	CENTO	RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO (PESO UNITÁRIO ENTRE 20 E 25 GR POR SALGADINHO)	170,00
195	UNIDADE	TORTINHA DE LIMÃO	11,00
36	UNIDADE	TORTINHA DE MORANGO	11,00

Item n° 4

Descrição: Salgados Diversos tipo: baguete, sabor: presunto e queijo, peso: 100, características adicionais: pronto para consumo

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 19,25 **Valor total estimado:** R\$ 962,50

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 19,25 **Valor total homologado:** R\$ 962,50

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 00.558.182/0001-10

Nome ou razão social do fornecedor: PEREIRA & MARQUES PADARIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 01/08/2024

Retornar

adicionais adicionais, formato
coquelet mini apresentação
usado

Salgados Diversos tipo: b
cozinha, apresentação: f
alimentação, sabor: presunto e
frango, peso: 20
características adicionais: p
pronto para consumo

Salgados Diversos tipo: p
presunto e queijo, apresentação:
assado, aplicação:
alimentação, sabor: frango
e presunto, peso: 15, características
adicionais: pronto para
consumo

Salgados Diversos tipo: b

pronto para consumo

Salgados Diversos tipo: mini
quiche, apresentação:
assado, aplicação:
alimentação, sabor: presunto e
queijo, peso: 30, características
adicionais: pronto para
consumo

000024



Edital

Edital

Última atualização:

Local: Lucas

Unidade con

Modalidade:

Modo de Dis

Data de divu

Data de inici

Data fim de r

Id contrataçã

Objeto:

PREGÃO ELE
EVENTOS DA

VALOR TOTA

R\$ 1598.238

Itens

Número

Item n° 3

Descrição: BEIJINHO – DOCE BEIJINHO DE COCO – POR CENTO 100 UNIDADE) – LEITE CONDENSADO, MANTEIGA, OU MARGARINA, COCO RALADO, AÇÚCAR CRISTAL. TAMANHO DA FORMINHA Nº05. DOCES CONFECCIONADOS DE FORMA CASEIRA, NÃO SERÁ ACEITO DOCE EM LATA INDUSTRIALIZADO. DENTRO DO PADRÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIO.

Quantidade: 18 **Unidade de medida:** CENTO **Valor unitário estimado:** R\$ 127,61

Valor total estimado: R\$ 2.296,98

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 18 **Valor unitário homologado:** R\$ 127,60

Valor total homologado: R\$ 2.296,80 **Ordem de classificação:** 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 31.978.758/0001-22

Nome ou razão social do fornecedor: JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 22/07/2024

PARA USO EM

Detalhe

Retornar

Item n° 2

Descrição: BOLACHA DOCE BELISCAO

Quantidade: 345 Unidade de medida: KG Valor unitário estimado: R\$ 52,76 Valor total estimado: R\$ 18.202,20

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 345 Valor unitário homologado: R\$ 52,00 Valor total homologado: R\$ 17.940,00

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 67.311.050/0001-60

Nome ou razão social do fornecedor: PANIFICADORA E CONFEITARIA DRACENA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 04/01/2024

Retornar

Entrar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh.
1	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO TIPO BALIN	295	R\$ 64,37	R\$ 18.989,15	
2	BOLACHA DOCE BELISCAO	345	R\$ 52,76	R\$ 18.202,20	
3	BOLO SIMPLES	355	Sigiloso	Sigiloso	
4	LANCHE FRIO NO MINI PAO FRANCÊS EMBALADO INDIVIDUALMENTE	20000	R\$ 4,00	R\$ 80.000,00	
5	PIADA DE BOLA DOCE COM COBERTURA	500	R\$ 144,48	R\$ 72.240,00	

< Voltar

000026

Edital

Ato q

Última atualizaç

Local: Bauru,

Modalidade

Modo de Dis

Data de divu

Id contrataçã

Objeto:

Boto e salgac

VALOR TOTA

R\$ 2.605,52

Itens

Número :

1

2

3

4

5

Item n° 5

Descrição: BOLINHA DE QUEIJO

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** CENTO **Valor unitário estimado:** R\$ 80,00

Valor total estimado: R\$ 160,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 60,00

Valor total homologado: R\$ 120,00 **Ordem de classificação** 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 09.663.411/0001-31

Nome ou razão social do fornecedor: PADARIA E CONFEITARIA NOSSO PAO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/07/2024

Retornar

Detalhe



Exibir 1-5 de 10 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

Item n° 1449344

Descrição: Bolo recheado com duas camadas de brigadeiro e cobertura de brigadeiro com confeitos

Quantidade: 290 Unidade de medida: kg Valor unitário estimado: R\$ 64,59 Valor total estimado: R\$ 18.731,10

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 290 Valor unitário homologado: R\$ 45,99 Valor total homologado: R\$ 13.337,10

Ordem de classificação 1°

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 28,7971%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 14.097.681/0001-62

Nome ou razão social do fornecedor: ADILSON CELESTINO DOS SANTOS - ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 29/07/2024

Retornar

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1449340	Bolachinha de leite	120	R\$ 55,93	R\$ 6.711,60	
1449341	Bolachinha tipo anéisinho de doçaba	140	R\$ 38,71	R\$ 5.419,40	
1449342	Bolachinha tipo perfil de chocolate	180	R\$ 66,82	R\$ 12.027,60	
1449343	Bolo confeitado e recheado	150	R\$ 59,89	R\$ 8.983,50	
1449344	Bolo recheado com duas camadas de brigadeiro e cobertura de brigadeiro com confeitos	290	R\$ 64,59	R\$ 18.731,10	

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Um dos objetivos dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma cultura de transparência, homologado pelos indicados a compor o quadro comitê.

Descrição: BOLO BRANCO - EM FATIAS COM NO MÍNIMO 12 PEDAÇOS ASSADO, MASSA BRANCA, RECHEIO DE CREME COM COCO CREMOSO E ABACAXI, COBERTURA MARSHMALLOW E COCO EM FLOCOS. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA. ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE ALUMÍNIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL.

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** KILOGRAMAS **Valor unitário estimado:** R\$ 54,00 **Valor total estimado:** R\$ 5.400,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 41,60 **Valor total homologado:** R\$ 4.160,00

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 47.372.986/0001-94

Nome ou razão social do fornecedor: PANIFICADORA SÃO DONATO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 03/05/2024

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Ordem de classificação 2º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 26.273.833/0001-10

Nome ou razão social do fornecedor: PADARIA E CONFEITARIA BUNN LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 03/05/2024

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Ordem de classificação 3º

Item n° 3

Descrição: BOLO DE CENOURA COM COBERTURA - Produto confeccionado a partir dos principais ingredientes: cenouras, ovos, óleo, açúcar e farinha de trigo. Deverá ser coberto com camada generosa de calda de chocolate.

Quantidade: 960 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 7,95 **Valor total estimado:** R\$ 7.632,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 960 **Valor unitário homologado:** R\$ 6,99 **Valor total homologado:** R\$ 6.710,40

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.625.150/0001-09

Nome ou razão social do fornecedor: PADARIA E RESTAURANTE CAFE CAIPIRA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 22/04/2024

[Retornar](#)

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado	Valor total estimado	Detalhe
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	---------

Item n° 12

Descrição: Bolo de fubá cremoso Bolo de fubá cremoso

Quantidade: 150 Unidade de medida: KG Valor unitário estimado: R\$ 34,70 Valor total estimado: R\$ 5.205,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 150 Valor unitário homologado: R\$ 33,93 Valor total homologado: R\$ 5.089,50

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.959.318/0001-92

Nome ou razão social do fornecedor: DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS - ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 19/10/2023

Retornar

recheios de precipita
morango Bolo de chocolate
com dois recheios de
recheios de precipita

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

de fubá cremoso

13	Bolo de fubá cremoso Bolo de fubá cremoso	150	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00	
14	Bolo de fubá simples Bolo de fubá simples	150	R\$ 29,30	R\$ 4.395,00	
15	Bolo de pão de leite com cobertura e recheio de bolacha Bolo de pão de leite com cobertura e recheio de bolacha	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00	

Voltar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção e estrutura legal, homologado pelos indicados, a compor o estudo comite

Item n° 10

Descrição: BOLO RECHEADO COM COBERTURA DECORADO ESCOLHER ENTRE OS RECHEIO (QUATRO LEITE, PRESTIGIO, CHOCOLATE, BRIGADEIRO, CREME COM FRUTAS E DEMAIS SABORES OFERTADOS PELA EMPRESA).

Quantidade: 304 **Unidade de medida:** QUILO **Valor unitário estimado:** R\$ 65,77 **Valor total estimado:** R\$ 19.994,08

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 304 **Valor unitário homologado:** R\$ 65,75 **Valor total homologado:** R\$ 19.988,00

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 31978.758/0001-22

Nome ou razão social do fornecedor: JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 22/07/2024

[Retornar](#)

Edital

Edital

Item n° 87

Última atualização

Descrição: TORTA FRIA DE FRANGO -TIPO BOLO SALGADO – FEITO EM CAMADAS INTERCALADAS DE PÃO DE FORMA (SEM AS ARESTAS) E RECHEIO (FRANGO DESFIADO, MAIONESE, CENOURA CRUA RALADA, MILHO E BATATA PALHA). TABULEIRO 40X30X7CM. DENTRO DO PADRÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIO.

Local: Lucas

Unidade con

Quantidade: 92 **Unidade de medida:** QUILO **Valor unitário estimado:** R\$ 43,83

Modalidade

Valor total estimado: R\$ 4.032,36

Modo de Disj

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Situação:** Homologado

Data de divu

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Data de inici

RESULTADO(S)

Data fim de r

Id contrataçã

Quantidade homologada: 92 **Valor unitário homologado:** R\$ 43,83

Objeto:

Valor total homologado: R\$ 4.032,36 **Ordem de classificação** 1º

PREGÃO ELE
EVENTOS DA

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

PARA USO EM

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 31.978.758/0001-22

VALOR TOTA

Nome ou razão social do fornecedor: JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI

R\$ 1.598.238,

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA

Situação: Informado

Itens

Data do resultado da homologação: 22/07/2024

Número :

Detalhe

Retornar

000033

Edital

- Última atualização
- Local: Lucas
- Unidade con
- Modalidade
- Modo de Dis
- Data de divu
- Data de inici
- Data fim de r
- Id contrataçã
- Objeto:
- PREGÃO ELE
- EVENTOS DA
- VALOR TOTA
- R\$ 1.598.238
- Itens
- Número

Item n° 13

Descrição: BRIGADEIRO – DOCE BRIGADEIRO POR CENTO (100 UNIDADES) – LEITE CONDENSADO, MANTEIGA OU MARGARINA, ACHOCOLATADO OU CHOCOLATE EM PÓ E CHOCOLATE GRANULADO. TAMANHO DA FORMINHA Nº 05. DOCES CONFECCIONADOS DE FORMA CASEIRA, NÃO SERÁ ACEITO DOCE EM LATA INDUSTRIALIZADO. DENTRO DO PADRÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIO.

Quantidade: 18 **Unidade de medida:** CENTO **Valor unitário estimado:** R\$ 119,13

Valor total estimado: R\$ 2.144,34

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 18 **Valor unitário homologado:** R\$ 119,10

Valor total homologado: R\$ 2.143,80 **Ordem de classificação:** 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 31.978.758/0001-22

Nome ou razão social do fornecedor: JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 22/07/2024

USO EM

Detalh

Retornar

Edital

Edital

Item n° 19

Última atualização

Local: Lucas

Unidade con

Modalidade

Modo de Dis

Data de divu

Data de inici

Data fim de r

Id contrataçã

Objeto:

PREGÃO ELE

EVENTOS DA

VALOR TOTA

R\$ 1598.238

Itens

Número

Descrição: CACHORRO QUENTE PEQUENO COM EMBALAGEM – CACHORRO QUENTE: PÃO DE LEITE DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, CONTENDO MOHO DE TOMATE E CEBOLA, SALSICHA CORTADA EM PEDAÇOS BATATA PALHA, MILHO E ERVILHA, SALSICHA DE BOLA QUALIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS. DENTRO DO PADRÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIO.

Quantidade: 1887 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 4,18

Valor total estimado: R\$ 7.887,66

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1.887 **Valor unitário homologado:** R\$ 4,18

Valor total homologado: R\$ 7.887,66 **Ordem de classificação** 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 31.978.758/0001-22

Nome ou razão social do fornecedor: JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 22/07/2024

IA USO EM

Detalhe

Retornar

Item n° 1449347

Descrição: Carolina recheada de doce de leite – pronto para consumo. Ingredientes: recheio de doce de leite e cobertura de chocolate hidrogenado ao leite, açúcar, ovos, farinha de trigo, margarina. Peso aproximadamente de 30g

Quantidade: 170 **Unidade de medida:** kg **Valor unitário estimado:** R\$ 54,35 **Valor total estimado:** R\$ 9.239,50

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 170 **Valor unitário homologado:** R\$ 54,30 **Valor total homologado:** R\$ 9.231,00

Ordem de classificação: 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0920%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 14.097.681/0001-62

Nome ou razão social do fornecedor: ADILSON CELESTINO DOS SANTOS - ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 29/07/2024

[Retornar](#)

Item n° 2

Descrição: CENTO DE SALGADINHOS

Quantidade: 8.000 Unidade de medida: UNIDADE (UN) Valor unitário estimado: R\$ 0,91 Valor total estimado: R\$ 7.280,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 8.000 Valor unitário homologado: R\$ 0,84 Valor total homologado: R\$ 6.720,00

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 55.420.878/0001-78

Nome ou razão social do fornecedor: 55.420.878 CARLA CLAUDINO

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/07/2024

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	MINI SANDUÍCHES	2000	R\$ 4,57	R\$ 9.140,00	
2	CENTO DE SALGADINHOS	8000	R\$ 0,92	R\$ 7.360,00	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, em colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção clara, legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

000037



Edital

Ato q

Item n° 4

Última atualizaç

Descrição: COXINHA DE FRANGO

Local: Bauru,

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** CENTO **Valor unitário estimado:** R\$ 59,00

Modalidade:

Valor total estimado: R\$ 118,00

Modo de Dis

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Data de divu

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Id contrataçã

RESULTADO(S)

Objeto:

Bolo e salgac

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 50,00

VALOR TOTA

Valor total homologado: R\$ 100,00 **Ordem de classificação** 1º

R\$ 2.605,52

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 09.663.411/0001-31

Itens

Nome ou razão social do fornecedor: PADARIA E CONFEITARIA NOSSO PAO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA

Número :

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/07/2024

Detalhe



Retornar

4	COXINHA DE FRANGO	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00	
5	BOLINHA DE QUEIJO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	

Exibir 1-5 de 10 Itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

Item n° 2

Descrição: ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO

Quantidade: 100 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 0,95 Valor total estimado: R\$ 95,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 100 Valor unitário homologado: R\$ 0,95 Valor total homologado: R\$ 95,00

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 54.823.836/0001-15

Nome ou razão social do fornecedor: FLORIO & CORVELLO LTDA-EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Não Informado Código do país: BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 01/08/2024

Retornar

2	ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00	
3	MINI ESPIRA DE CARNE PICADA	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00	
4	CAFE PRONTO	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00	
5	REFRIGERANTE A BASE DE DOCA CONTENDO LÍQUOR	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00	

13 de 17 itens

Voltar

000339

Edital

Ato q

Item nº 8

Última atualizaç

Descrição: ESFIHA DE CARNE

Local: Bauru.

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** CENTO **Valor unitário estimado:** R\$ 108,00

Modalidade

Valor total estimado: R\$ 216,00

Modo de Disj

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Data de divu

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Id contrataçã

RESULTADO(S)

Objeto:

Bolo e salgac

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 70,00

VALOR TOTA

Valor total homologado: R\$ 140,00 **Ordem de classificação** 1º

R\$ 2.605,52

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.663.411/0001-31

Itens

Nome ou razão social do fornecedor: PADARIA E CONFEITARIA NOSSO PAO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/07/2024

Detalhe



Retornar

9	EMPADA DE PALMITO	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00	
10	CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00	

Exibir 8-10 de 10 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

Item n° 13

Descrição: Lanche Natural Sanduiche de Pão francês com no mínimo 0,50gramas, contendo 2 fatias de presunto cozido 2 fatias de queijo mussarela, margarina, cenoura ralada, alface e tomate fatiado, embalado individualmente em sacos plásticos apropriados o fornecedor devera garantir validade do produto no prazo mínimo de 24 horas apos a entrega. Cento (100 unidades)

Quantidade: 400 **Unidade de medida:** CENTO **Valor unitário estimado:** R\$ 10,12 **Valor total estimado:** R\$ 4.048,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem beneficio **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 400 **Valor unitário homologado:** R\$ 7,85 **Valor total homologado:** R\$ 3.140,00

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 47.372.986/0001-94

Nome ou razão social do fornecedor: PANIFICADORA SÃO DONATO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 03/05/2024

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Ordem de classificação 2º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 26.273.833/0001-10

Nome ou razão social do fornecedor: PADARIA E CONFEITARIA BUNN LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Item n° 4

Descrição: Doce Confeitado tipo: lua de mel, peso: 30, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, manteiga, leite e ovos, características adicionais: recheio creme de maracujá

Quantidade: 2 Unidade de medida: Quilograma Valor unitário estimado: R\$ 65,00 Valor total estimado: R\$ 130,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufacturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 42,00 Valor total homologado: R\$ 84,00

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 55.121.230/0001-09

Nome ou razão social do fornecedor: PANIFICADORA SAO JUDAS TADEU DE MARILIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 04/06/2024

Retornar

tipo tradicional
embalada em 1/2kg
prazo validade mínimo 18
meses características
adicionais: biscoito artesanal
confeito

Cafe aromatizado torrado
moído, intensidade suave,
tipo tradicional,
embalada em 1/2kg
prazo validade mínimo 18
meses características
adicionais: biscoito artesanal e
confeito

Doce Confeitado tipo: lua de mel,
peso: 30,
ingredientes:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Doce Confeitado tipo: lua de mel,
peso: 30, ingredientes:
farinha de trigo, açúcar,
manteiga, leite e ovos,
características adicionais:
recheio creme de maracujá

Refrigerante vegetal, orgânico,
sem açúcar, sem cafeína

2

R\$ 20,00

R\$ 40,00

2

R\$ 70,00

R\$ 140,00

2

R\$ 65,00

R\$ 130,00

2

R\$ 15,00

R\$ 30,00

Entrar

Item n° 26

Descrição: Mini enroladinho de salsicha Mini enroladinho de salsicha

Quantidade: 3.000 **Unidade de medida:** UNID **Valor unitário estimado:** R\$ 1,00 **Valor total estimado:** R\$ 3.000,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 3.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,84 **Valor total homologado:** R\$ 2.520,00

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.959.318/0001-92

Nome ou razão social do fornecedor: DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS - ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 19/10/2023

Retornar

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
26	Mini enroladinho de salsicha	3000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00	Homologado
27	Mini enroladinho de salsicha	3000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00	
28	Mini costela de carne moída/Mini costela de carne moída	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	
29	Mini costela de presunto queijo, tomate e orégano/Mini costela de presunto queijo, tomate e orégano	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	
30	Mini lobos de carne moída/Mini lobos de carne moída	3000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Item n° 6

Descrição: MINI ESFIRRA ABERTA

Quantidade: 350 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 0,90 **Valor total estimado:** R\$ 315,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 350 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,90 **Valor total homologado:** R\$ 315,00

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 54.823.836/0001-15

Nome ou razão social do fornecedor: FLORIO & CORVELLO LTDA-EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 22/07/2024

Retornar

7	MINI ESFIRRA DE CARNE FECHADA	750	R\$ 0,90	R\$ 675,00	
8	MINI PAO DE QUEIJO	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00	
9	SUCO DE LARANJA IL	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	
10	REFRIGERANTE DE BOLA 2 LTS ZERO	7	R\$ 12,00	R\$ 84,00	

Voltar

BRASIL
Portal Nacional de Contratações Públicas

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção de infraestrutura, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, atualização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item n° 30

Descrição: LANCHE – MINI PÃO DE HAMBÚRGUER COM PESO MÍNIMO DE 150 GR, COM HAMBÚRGUER, QUEIJO, ALFACE, TOMATE, MAIONESE, CATCHUP E MOSTARDA, EMBALADOS INDIVIDUAL COM EMBALAGEM DE ISOPOR COM TAMPA – LARG. MÍNIMA 125MM, COMP. MÍNIMO 125 MM E ALTURA MÍNIMA 75MM, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 500 ML.

Quantidade: 9.600 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 5,72 **Valor total estimado:** R\$ 54.912,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 9.600 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,72 **Valor total homologado:** R\$ 54.912,00

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 31.978.758/0001-22

Nome ou razão social do fornecedor: JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 22/07/2024

[Retornar](#)

Item n° 6

Descrição: MINI PÃES DE QUEIJO TRADICIONAL - cada unidade. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para consumo.

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** KG **Valor unitário estimado:** R\$ 40,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.200,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 38,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.140,00

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.625.150/0001-09

Nome ou razão social do fornecedor: PADARIA E RESTAURANTE CAFE CAIPIRA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 22/04/2024

Retornar

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
6	MINI PÃES DE QUEIJO TRADICIONAL - cada unidade. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, pronto para consumo.	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	
	PÃO DOCE - Tipo Biscoito - massa de leite, bem assada, mas sem amarelamento, queimado, pronto para consumo.	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00	
8	PÃO FRANCES - Bem acondicionado, assado ao ponto, com amido, unidade com no mínimo 60g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, fabricados, assados, prontos para consumo e entrega direta.	8800	R\$ 1,670	R\$ 14.696,00	

Voltar

Item n° 31

Descrição: PIZZA GRANDE : TAMANHO GRANDE. COM 08 (OITO) FATIAS, SABORES: (PORTUGUESA, CALABRESA COM MUSSARELA) QUE DEVERÁ SER SOLICITADA COM ANTECEDÊNCIA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, DURANTE OS EVENTOS, COMEMORAÇÕES. DEVENDO SER ENTREGUE ASSADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA DE PAPELÃO) NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO DO EVENTO.

Quantidade: 2.200 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 65,00 **Valor total estimado:** R\$ 143.000,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2.200 **Valor unitário homologado:** R\$ 64,99 **Valor total homologado:** R\$ 142.978,00

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 26.832.037/0001-70

Nome ou razão social do fornecedor: VALDEMIR PESSOA EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 30/07/2024

[Retornar](#)

000047



Entrar

Buscar no PNCP

Edital

Ato q

Item n° 7

Descrição: KIBE DE CARNE
Quantidade: 2 **Unidade de medida:** CENTO **Valor unitário estimado:** R\$ 76,00
Valor total estimado: R\$ 152,00
Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado
Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 50,00
Valor total homologado: R\$ 100,00 **Ordem de classificação:** 1º
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 09.663.411/0001-31
Nome ou razão social do fornecedor: PADARIA E CONFEITARIA NOSSO PAO
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA
Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 26/07/2024

Local: Bauru.
 Modalidade:
 Modo de Dis:
 Data de divu:
 Id contrataçã:
 Objeto:
 Bolo e salgac:
 VALOR TOTA
 R\$ 2.605,52

Itens

Número:
 6
 7
 8
 9
 10

9	EMPADA DE PALMITO	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00	
10	CROISSANT DE PRESUNTO E QUELJO	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00	

Retornar

Detalhi



Página < >

Exibir 8-10 de 10 itens

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 3001

Item n° 5

Descrição: SALGADINHOS - Salgado recheado nos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto e queijo, pronto, descongelado e frito ou assado, pesando aproximadamente 25 gramas.

Quantidade: 500 **Unidade de medida:** cento **Valor unitário estimado:** R\$ 74,99 **Valor total estimado:** R\$ 37.495,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 500 **Valor unitário homologado:** R\$ 74,99 **Valor total homologado:** R\$ 37.495,00

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 48.853.149/0001-40

Nome ou razão social do fornecedor: SUPERMERCADO CENTER LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 20/06/2024

[Retornar](#)

Item n° 4

Descrição: MINI TORTA DE MORANGO

Quantidade: 200 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 2,25 Valor total estimado: R\$ 450,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 200 Valor unitário homologado: R\$ 1,50 Valor total homologado: R\$ 300,00

Ordem de classificação 1°

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 54.823.836/0001-15

Nome ou razão social do fornecedor: FLORIO & CORVELLO LTDA-EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Não Informado Código do país: BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 22/07/2024

Retornar

1	MINI EMPOLADINHO DE SALICHA ASSADO	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00	
2	MINI EMPADAS DE PALMITO	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00	
3	MINI TORTA DE MORANGO	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00	

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Voltar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.751, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A atualização, integridade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – ALIMENTOS PRONTOS PARA OS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Servidores Administrativos da Secretaria de Assistência Social.

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, “ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar.”

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Para a composição dos preços estimados, o método utilizado foi a “MÉDIA DOS PREÇOS”, tendo em vista refletir os valores praticados no mercado e suas variações.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000051

As cotações em anexo foram realizadas com fornecedores que trabalham com o produto e aceitaram fornecer orçamento e pncp.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, foram realizados 3 (três) orçamentos de Pessoa Jurídica, conforme anexo ao processo.

VIII. OBSERVAÇÕES.

Para a composição dos preços estimados, foram utilizadas como fontes de pesquisa o Portal Nacional de Contratações Públicas, pesquisa direta com fornecedores e na internet.

Não houve sucesso na busca no PNCP dos itens abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO
16	BOLO SIMPLES COM COBERTURA DE LIMÃO
17	SALGADO ENROLADO DE FRANGO COM CATUPIRY
22	QUEIJADINHA (PESO UNITÁRIO ENTRE 15 E 20GRS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE
23	LANCHE CROCANTE C/ PÃO REDONDO DE GERGELIM DE 50G, RECHEADO C/ PEITO DE PERU, QUEIJO, ALFACE, PATÊ - tamanho mínimo de 10 cm de circunferencia com peso total entre 100 e 120 gr) - embalado individualmente
27	SALGADINHO - ESFIRRA DE CARNE TAMANHO GRANDE - (peso unitário entre 140 e 160 gr) - EMBALADA INDIVIDUALMENTE
31	TORTINHA DE LIMÃO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE - TAMANHO MÍNIMO DE 8CM
32	SALGADINHO - ENROLADO ASSADO DE PRESUNTO E QUEIJO -(peso unitário entre 140 e 160 gr) embalado individualmente.
33	SALGADINHO - ENROLADO ASSADO DE FRANCO C/ BACON-(peso unitário entre 140 e 160 gr) embalado individualmente.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Os itens abaixo foram pesquisados no pncp, porém não foram considerados para média pois estão com valores incompatíveis e itens por unidade ao invés de cento, que é a forma como consta na RP, conforme relatórios em anexo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO
1	SALGADINHO- QUIBE (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)
3	SALGADINHO - COXINHA DE FRANGO (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)
4	SALGADINHO - BOLINHA DE QUEIJO (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)
5	SALGADINHO - ESFIRRA DE CARNE (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)
8	CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, COBERTURA DE CHOCOLATE (PESO UNITÁRIO ENTRE 30/40GRS)
9	PÃO DE QUEIJO - (peso unitário entre 30 e 40 gr)
10	BOLACHA TIPO BELISCÃO COM GOIABADA
11	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (EM PEDAÇO)
14	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E CHOCOLATE GRANULADO (EM PEDAÇOS)
18	SALGADINHO - MINI ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)
19	LANCHE: CACHORRO-QUENTE, (SENDO PÃO DE 50G, 01 SALSICHA INTEIRA, MOLHO, BATATA PALHA) -EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO
21	SALGADINHO - ENROLADINHO DE SALSICHA (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)
25	BOLO BRANCO RECHEIO DE ABACAXI COM CREME BELGA E COBERTURA DE CHANTILY



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000053

26	RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)
28	SALGADINHO- MINI ESFIRRA ABERTA DE FRANGO COM CATUPIRY (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)
29	LUA DE MEL (peso unitário entre 50 e 70 gr)
30	TORTINHA DE MORANGO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE- TAMANHO MÍNIMO DE 8CM
24	MINI X SALADA - (PÃO DE HAMBURGUER 50G, 01 MINI HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, QUEIJO, ALFACE E TOMATE)- TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE CIRCUNFERÊNCIA

IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que não foram observadas discrepâncias significantes entre os valores apresentados. O preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta à múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial

Birigui, 15 de Agosto de 2024


Sirlana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG: [REDACTED]


Angélica Silva Thomé
Administrativo
RG: [REDACTED]



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/08/2024
 Página: 1

000054

MCR23100

Cotação: 9193 Data Cotação: 09/08/2024 Usuário: ASTHOME Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 150/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	2.04.03.0016-8 - SALGADINHO- QUIBE - CT	1,4384	132,000	178,9300	23.618,76		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		179,9000	1,4384	176,9000	178,9333	180,0000	0,8000
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME				176,9000	23.350,80	-1,13	
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75							
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME				179,9000	23.746,80	0,54	
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60							
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA				180,0000	23.760,00	0,60	
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09							
n	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	2.04.03.0055-9 - DOCE TIPO- BRIGADEIRO - CT	33,1271	48,000	175,9800	8.447,04		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		192,4500	33,1271	119,1000	175,9750	199,9000	18,8200
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
024843 -JEISON JHONATAN DA ROSA LTDA				119,1000	5.716,80	-32,32	
CPF/CNPJ 31.978.758/0001-22							
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA				188,0000	9.024,00	6,83	
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09							
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME				196,9000	9.451,20	11,89	
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75							
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME				199,9000	9.595,20	13,59	
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	2.04.03.0067-2 - SALGADINHO - COXINHA DE FRANGO - CT	0,8179	168,000	145,9300	24.516,24		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		146,0000	0,8179	144,9000	145,9333	146,9000	0,5600
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME				144,9000	24.343,20	-0,71	
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60							
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA				146,0000	24.528,00	0,05	
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09							
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME				146,9000	24.679,20	0,66	
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	2.04.03.0071-0 - SALGADINHO - BOLINHA DE QUEIJO - CT	2,1140	144,000	147,9300	21.301,92		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		148,9000	2,1140	145,0000	147,9333	149,9000	1,4300
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA				145,0000	20.880,00	-1,98	
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09							

8/8. J A



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/08/2024

Página: 2

MCR23100

005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME	148,9000	21.441,60	0,66			
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75						
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME	149,9000	21.585,60	1,33			
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
5 2.04.03.0076-1 - SALGADINHO - ESFIRRA DE CARNE - CT	1,2392	126,000	198,2700	24.982,02		
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	198,0000	1,2392	196,9000	198,2667	199,9000	0,6300
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			196,9000	24.809,40	-0,69	
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75						
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			198,0000	24.948,00	-0,14	
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09						
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			199,9000	25.187,40	0,82	
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
6 2.04.03.0085-0 - BOLO TRUFADO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERT - KG	11,0762	192,000	84,8900	16.298,88		
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	90,9500	11,0762	65,7500	84,8875	91,9000	13,0500
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
024843 -JEISON JHONATAN DA ROSA LTDA			65,7500	12.624,00	-22,55	
CPF/CNPJ 31.978.758/0001-22						
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			90,0000	17.280,00	6,02	
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09						
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			91,9000	17.644,80	8,26	
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75						
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			91,9000	17.644,80	8,26	
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
7 2.04.03.0092-3 - DOCE TIPO- BEIJINHO DE COCO(PESO UNITÁRIO ENTRE 158 A 20 GRS - CT	17,1632	24,000	157,3000	3.775,20		
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	166,8500	17,1632	127,6000	157,3000	167,9000	10,9100
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
024843 -JEISON JHONATAN DA ROSA LTDA			127,6000	3.062,40	-18,88	
CPF/CNPJ 31.978.758/0001-22						
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			166,0000	3.984,00	5,53	
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09						
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			167,7000	4.024,80	6,61	
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75						
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			167,9000	4.029,60	6,74	
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
8 2.04.03.0102-4 - CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE,	2,0171	24,000	90,2700	2.166,48		

S. X. K. A.



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/08/2024
 Página: 3

000055

MCR23100

COBERTURA DE CHOCOLAT - KG

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
89,9000	2,0171	88,0000	90,2667	92,9000	2,2300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			88,0000	2.112,00	-2,51
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09					
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			89,9000	2.157,60	-0,41
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75					
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			92,9000	2.229,60	2,91
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60					

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
g 2.04.03.0132-6 - PÃO DE QUEIJO - (peso unitário entre 30 e 40 gr) - CT	4,1449	108,000	195,6000	21.124,80

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
196,9000	4,1449	190,0000	195,6000	199,9000	2,1200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			190,0000	20.520,00	-2,86
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09					
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			196,9000	21.265,20	0,66
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75					
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			199,9000	21.589,20	2,20
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60					

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10 2.04.03.0137-7 - BOLACHA TIPO BELISCÃO COM GOIABADA - KG	0,7760	14,000	90,9300	1.273,02

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
90,9000	0,7760	90,0000	90,9333	91,9000	0,8500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			90,0000	1.260,00	-1,02
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09					
327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			90,9000	1.272,60	-0,03
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75					
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			91,9000	1.286,60	1,07
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60					

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11 2.04.03.0148-2 - BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (EM PEDAÇO) - KG	0,4967	180,000	54,6000	9.828,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
54,9000	0,4967	53,9000	54,6000	55,0000	0,9100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			53,9000	9.702,00	-1,28
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75					
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			54,9000	9.882,00	0,55
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60					
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			55,0000	9.900,00	0,73
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09					

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
---------------	---------------	------	-------------	-------------

A J. J. A



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/08/2024
Página: 4

MCR23100

Item Material		Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
12	2.04.03.0154-7 - BOLO CREMOSO DE FUBÁ - [PEDAÇOS) - KG	7,6634	156,000	47,1800	7.360,08		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		51,4000	7,6634	33,9300	47,1825	52,0000	16,2400
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
024844 -DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS				33,9300	5.293,08	-28,08	
CPF/CNPJ 03.959.318/0001-92							
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME				50,9000	7.940,40	7,88	
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75							
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME				51,9000	8.096,40	10,00	
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60							
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA				52,0000	8.112,00	10,22	
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09							
Item Material		Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total M		
13	2.04.03.0156-3 - PIZZA TAMANHO FAMÍLIA, SABOR À MODA DA CASA-TAMANHO MINIMO - UN	9,9442	36,000	81,9500	2.950,20		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		86,4500	9,9442	64,9900	81,9475	89,9000	12,1300
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
024846 -VALDEMIR PESSOA				64,9900	2.339,64	-20,70	
CPF/CNPJ 26.832.037/0001-70							
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA				85,0000	3.060,00	3,72	
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09							
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME				87,9000	3.164,40	7,26	
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75							
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME				89,9000	3.236,40	9,70	
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60							
Item Material		Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
14	2.04.03.0186-5 - BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E CHOCOLATE GR - KG	0,8165	360,000	81,9000	29.484,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		81,9000	0,8165	80,9000	81,9000	82,9000	1,0000
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA				80,9000	29.124,00	-1,22	
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09							
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME				81,9000	29.484,00	0,00	
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75							
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME				82,9000	29.844,00	1,22	
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60							
Item Material		Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
15	2.04.03.0189-0 - PIZZA TAMANHO FAMÍLIA - FRANGO COM CATUPIRY TAMANHO MÍNIMO - UN	10,1020	60,000	82,2000	4.932,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		86,9500	10,1020	64,9900	82,1975	89,9000	12,2900
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
024846 -VALDEMIR PESSOA				64,9900	3.899,40	-20,94	

8-8 7 A



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/08/2024

Página: 5

000053

MCR23100

CPF/CNPJ 26.832.037/0001-70 003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA	85,0000	5.100,00	3,41
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09 005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME	88,9000	5.334,00	8,15
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75 021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME	89,9000	5.394,00	9,37
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
16	2.04.03.0197-0 - BOLO SIMPLES COM COBERTURA DE LIMÃO - KG	0,4967	60,000	52,6000	3.156,00	
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		52,9000	51,9000	52,6000	53,0000	0,9400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			51,9000	3.114,00	-1,33
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75 1449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			52,9000	3.174,00	0,57
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60 003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			53,0000	3.180,00	0,76
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
17	2.04.03.0198-9 - SALGADO ENROLADO DE FRANGO COM CATUPIRY - UN	0,2055	108,000	10,7700	1.163,16	
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		10,8000	10,5000	10,7667	11,0000	1,9100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			10,5000	1.134,00	-2,51
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09 005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			10,8000	1.166,40	0,28
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75 1449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			11,0000	1.188,00	2,14
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
18	2.04.03.0199-7 - SALGADINHO - MINI ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO - CT	2,1140	60,000	171,9300	10.315,80	
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		172,9000	169,0000	171,9333	173,9000	1,2300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			169,0000	10.140,00	-1,70
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09 005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			172,9000	10.374,00	0,56
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75 021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			173,9000	10.434,00	1,15
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
19	2.04.03.0203-9 - LANCHE: CACHORRO-QUENTE, ESPECIFICAÇÕES: - UN	0,6182	2.124,000	12,3700	26.273,88

[Handwritten signature]



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/08/2024

Página: 6

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
12,7000	0,6182	11,5000	12,3667	12,9000	5,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			11,5000	24.426,00	-7,03
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09					
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			12,7000	26.974,80	2,67
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75					
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			12,9000	27.399,60	4,28
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
20	2.04.03.0237-3 - LANCHE FRIO NO PÃO FRANCÊS, COM 02 FATIAS DE PRESUNTO,2 FATI - UN	1,9743	372,000	11,1900	4.162,68

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
11,9500	1,9743	7,8500	11,1875	13,0000	17,6500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024845 -PANIFICADORA SAO DONATO LTDA			7,8500	2.920,20	-29,85
CPF/CNPJ 47.372.986/0001-94					
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			11,9000	4.426,80	6,34
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75					
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			12,0000	4.464,00	7,24
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60					
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			13,0000	4.836,00	16,18
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
21	2.04.03.0244-6 - SALGADINHO - ENROLADINHO DE SALSICHA (peso unitário entre 20 - CT	2,8987	36,000	152,9300	5.505,48

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
153,9000	2,8987	149,0000	152,9333	155,9000	1,9000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			149,0000	5.364,00	-2,57
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09					
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			153,9000	5.540,40	0,63
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75					
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			155,9000	5.612,40	1,94
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
22	2.04.03.0247-0 - QUEIJADINHA (PESO UNITÁRIO ENTRE 15 E 20GRS) EMBALADO INDIV - CT	2,0116	14,000	197,6000	2.766,40

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
197,9000	2,0116	195,0000	197,6000	199,9000	1,0200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			195,0000	2.730,00	-1,32
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09					
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			197,9000	2.770,60	0,15
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75					
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			199,9000	2.798,60	1,16

S. O. S. A



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/08/2024
 Página: 7
 000057

MCR23100

CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
23	2.04.03.0255-1 - LANCHE CROCANTE C/ PÃO DE GERGELIM, RECHEADO C/ PEITO DE PER - UN	0,1247	648,000	13,8700	8.987,76		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		13,9000	0,1247	13,7000	13,8667	14,0000	0,9000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			13,7000	8.877,60	-1,23
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75					
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			13,9000	9.007,20	0,22
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60					
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			14,0000	9.072,00	0,94
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
24	2.04.03.0257-8 - PIZZA TAMANHO FAMILIA SABOR PRESUNTO E QUEIJO - UN	10,1020	340,000	82,2000	27.948,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		86,9500	10,1020	64,9900	82,1975	89,9000	12,2900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024846 -VALDEMIR PESSOA			64,9900	22.096,60	-20,94
CPF/CNPJ 26.832.037/0001-70					
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			85,0000	28.900,00	3,41
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09					
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			88,9000	30.226,00	8,15
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75					
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			89,9000	30.566,00	9,37
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
25	2.04.03.0260-8 - BOLO BRANCO RECHEIO DE ABACAXI COM CREME BELGA E COBERTURA D - KG	1,6337	276,000	81,9300	22.612,68		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		82,0000	1,6337	79,9000	81,9333	83,9000	1,9900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			79,9000	22.052,40	-2,48
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75					
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			82,0000	22.632,00	0,09
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09					
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			83,9000	23.156,40	2,40
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
26	2.04.03.0261-6 - SALGADINHO - RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO - CT	0,4967	144,000	169,6000	24.422,40		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		169,9000	0,4967	168,9000	169,6000	170,0000	0,2900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			168,9000	24.321,60	-0,41

Handwritten signature or initials: f s s A



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/08/2024

Página: 8

MCR23100

CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75 021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME	169,9000	24.465,60	0,18
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60 003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA	170,0000	24.480,00	0,24
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09			

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
27 2.04.03.0262-4 - ESFIRRA DE CARNE TAMANHO GRANDE - EMBALADA INDIVIDUALMENTE - UN	0,4497	704,000	11,6300	8.187,52

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
11,9000	0,4497	11,0000	11,6333	12,0000	3,8700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			11,0000	7.744,00	-5,42
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09 005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			11,9000	8.377,60	2,32
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75 021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			12,0000	8.448,00	3,18
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60					

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
28 2.04.03.0279-9 - ESFIRRA ABERTA DE FRANGO - - CT	3,8126	48,000	190,2700	9.132,96

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
191,9000	3,8126	185,0000	190,2667	193,9000	2,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			185,0000	8.880,00	-2,77
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09 005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			191,9000	9.211,20	0,86
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75 021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			193,9000	9.307,20	1,91
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60					

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
29 2.04.03.0282-9 - LUA DE MEL - CT	0,4967	255,000	189,6000	48.348,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
189,9000	0,4967	188,9000	189,6000	190,0000	0,2600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			188,9000	48.169,50	-0,37
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75 021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			189,9000	48.424,50	0,16
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60 003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			190,0000	48.450,00	0,21
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09					

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
30 2.04.03.0289-6 - TORTINHA DE MORANGO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE - UN	0,8731	36,000	12,2300	440,28

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
12,8000	0,8731	11,0000	12,2333	12,9000	7,1400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

S. X. A



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/08/2024

Página: 9

000055

MCR23100

003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA	11,0000	396,00	-10,06
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09			
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME	12,8000	460,80	4,66
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75			
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME	12,9000	464,40	5,48
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
31	2.04.03.0290-0 - TORTINHA DE LIMÃO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE - UN	0,0471	195,000	10,9300	2.131,35		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		10,9000	0,0471	10,9000	10,9333	11,0000	0,4300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			10,9000	2.125,50	-0,27
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75					
1449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			10,9000	2.125,50	-0,27
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60					
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			11,0000	2.145,00	0,64
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
32	2.04.03.0295-0 - ENROLADO ASSADO DE PRESUNTO E QUEIJO - EMBALADO INDIVIDUALME - UN	0,2055	600,000	10,7700	6.462,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		10,8000	0,2055	10,5000	10,7667	11,0000	1,9100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			10,5000	6.300,00	-2,51
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09					
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			10,8000	6.480,00	0,28
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75					
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			11,0000	6.600,00	2,14
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
33	2.04.03.0296-9 - ENROLADO ASSADO DE FRANCO C/ BACON- EMBALADO INDIVIDUALMENTE - UN	0,2055	372,000	10,7700	4.006,44		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		10,8000	0,2055	10,5000	10,7667	11,0000	1,9100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA			10,5000	3.906,00	-2,51
CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09					
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME			10,8000	4.017,60	0,28
CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75					
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME			11,0000	4.092,00	2,14
CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
34	2.04.03.0297-7 - MINI X SALADA - (SENDO MINI PÃO DE HAMBURGUER, 01 MINI HAMBU - UN	0,1700	590,000	14,8300	8.749,70

88.8A



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/08/2024
 Página: 10

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
14,9000	0,1700	14,6000	14,8333	15,0000	1,1500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75			14,6000	8.614,00	-1,55
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60			14,9000	8.791,00	0,47
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09			15,0000	8.850,00	1,15

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
35	2.04.03.0298-5 - BAGUETE DE 15CM(MÍNIMO) - RECHEADADA DE PRESUNTO E QUEIJO COM - UN	2,7992	72,000	14,4100	1.037,52

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
12,9500	2,7992	12,5000	14,4125	19,2500	19,42

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75			12,5000	900,00	-13,25
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60			12,9000	928,80	-10,48
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09			13,0000	936,00	-9,78
024842 -PEREIRA & MARQUES PADARIA LTDA CPF/CNPJ 00.558.182/0001-10			19,2500	1.386,00	33,59

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
36	2.04.03.0307-8 - BOLO SALGADO, FEITO COM PÃO DE FORMA SEM CASCA, RECHEIO DE F - KG	11,7553	60,000	64,1600	3.849,60

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
70,4500	11,7553	43,8300	64,1575	71,9000	18,3200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. M.
024843 -JEISON JHONATAN DA ROSA LTDA CPF/CNPJ 31.978.758/0001-22			43,8300	2.629,80	-31,69
003930 -RAMIRES BIRIGUI LTDA CPF/CNPJ 00.002.780/0001-09			70,0000	4.200,00	9,10
005327 -PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA.- ME CPF/CNPJ 01.076.451/0001-75			70,9000	4.254,00	10,50
021449 -PANIFICADORA E CONFEITARIA MILANEZA LTDA - ME CPF/CNPJ 96.441.696/0001-60			71,9000	4.314,00	12,06

Total da Estimativa pela Média de Preço: 431.718,25
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 438.938,80
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 405.877,92

Jessica M. Palamin
 Jessica Mayara Palamin
 Administrativo
 RG: [REDACTED]

Ana Claudia Sorato Muniz
 Ana Claudia Sorato Muniz
 Administrativo
 RG: [REDACTED]

Angélica Silva Thomé
 Angélica Silva Thomé
 Administrativo
 RG: [REDACTED]

Lourdes C. Sandrigo Rabal
 Lourdes C. Sandrigo Rabal
 Coordenadora Social
 RG: [REDACTED]



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000059

Birigui, 19 de AGOSTO de 2024.

À
**SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PREGOEIRA OFICIAL**

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRONTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS QUE PERTENCEM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO



Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.024



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0028.2.083	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DA SECRE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA ✓	204 ✓		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		421.650,00	-420.534,88	1.115,12
Total Dotação		421.650,00	-420.534,88	1.115,12
Total Classificação Funcional		421.650,00	-420.534,88	1.115,12

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.243.0030.2.093	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA ✓	217 ✓		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		15.000,00	-546,29	14.453,71
Total Dotação		15.000,00	-546,29	14.453,71
Total Classificação Funcional		15.000,00	-546,29	14.453,71

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0030.2.088	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA ✓	239 ✓		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		2.000,00	0,00	2.000,00
Total Dotação		2.000,00	0,00	2.000,00
Total Classificação Funcional		2.000,00	0,00	2.000,00
Total UNIDADE EXECUTORA		438.650,00	-421.081,17	17.568,83

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0034.2.110	IGD - SUAS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA ✓	253 ✓		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		100,00	6.538,97	6.638,97
Total Dotação		100,00	6.538,97	6.638,97
Total Classificação Funcional		100,00	6.538,97	6.638,97

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0034.2.111	IGD - BOLSA FAMÍLIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA ✓	259 ✓		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		45.000,00	-19.656,33	25.343,67
Total Dotação		45.000,00	-19.656,33	25.343,67
Total Classificação Funcional		45.000,00	-19.656,33	25.343,67

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.241.0032.2.098	CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA ✓	283 ✓		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		5.000,00	-2.209,37	2.790,63
Total Dotação		5.000,00	-2.209,37	2.790,63

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA ✓	284 ✓		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		12.000,00	18.706,26	30.706,26
Total Dotação		12.000,00	18.706,26	30.706,26
Total Classificação Funcional		17.000,00	16.496,89	33.496,89

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.243.0032.2.102	CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA ✓	294 ✓		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		60.000,00	17.969,42	77.969,42



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Movimentação	Saldo Atual
08.243.0032.2.102	CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	294		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	60.000,00	17.969,42	77.969,42
	Total Classificação Funcional	60.000,00	17.969,42	77.969,42
08.243.0032.2.104	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	301		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	2.533,00	2.633,00
	Total Dotação	100,00	2.533,00	2.633,00
	Total Classificação Funcional	100,00	2.533,00	2.633,00
08.244.0031.2.095	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAM			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	319		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	120.400,00	-97.670,07	22.729,93
	Total Dotação	120.400,00	-97.670,07	22.729,93
	Total Classificação Funcional	120.400,00	-97.670,07	22.729,93
08.244.0031.2.096	SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	332		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	40.200,00	-14.008,22	26.191,78
	Total Dotação	40.200,00	-14.008,22	26.191,78
	Total Classificação Funcional	40.200,00	-14.008,22	26.191,78
08.244.0031.2.097	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	333		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	121.400,00	-77.367,48	44.032,52
	Total Dotação	121.400,00	-77.367,48	44.032,52
	Total Classificação Funcional	161.600,00	-91.375,70	70.224,30
08.244.0032.2.099	LA E PSC – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCEN			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	343		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	24.400,00	-2.800,00	21.600,00
	Total Dotação	24.400,00	-2.800,00	21.600,00
	Total Classificação Funcional	24.400,00	-2.800,00	21.600,00
08.244.0032.2.101	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMIL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	356		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	60.500,00	-40.507,50	19.992,50
	Total Dotação	60.500,00	-40.507,50	19.992,50
	Total Classificação Funcional	60.500,00	-40.507,50	19.992,50
08.244.0032.2.103	CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	365		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	9.000,00	-3.387,90	5.612,10
	Total Dotação	9.000,00	-3.387,90	5.612,10
	Total Classificação Funcional	9.000,00	-3.387,90	5.612,10
08.244.0032.2.104	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	366		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	78.900,00	-39.502,48	39.397,52
	Total Dotação	78.900,00	-39.502,48	39.397,52



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
08.244.0032.2.103	CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS E			
Total Classificação Funcional		87.900,00	-42.890,38	45.009,62
08.244.0032.2.106	AIPSR – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA /	374		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
02.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	22.200,00	-7.244,76	14.955,24
Total Dotação		22.200,00	-7.244,76	14.955,24
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA /	375		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	63.100,00	957,10	64.057,10
Total Dotação		63.100,00	957,10	64.057,10
Total Classificação Funcional		85.300,00	-6.287,66	79.012,34
Total UNIDADE EXECUTORA		662.300,00	-257.649,36	404.650,64
02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
04.243.0035.2.113	CONSELHO TUTELAR			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA /	389		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000	- TESOURO	15.000,00	-13.277,77	1.722,23
Total Dotação		15.000,00	-13.277,77	1.722,23
Total Classificação Funcional		15.000,00	-13.277,77	1.722,23
Total UNIDADE EXECUTORA		15.000,00	-13.277,77	1.722,23
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.115.950,00	-692.008,30	423.941,70
Total ORGÃO		1.115.950,00	-692.008,30	423.941,70
TOTAL GERAL		1.115.950,00	-692.008,30	423.941,70

79



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000062

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SRA. SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI

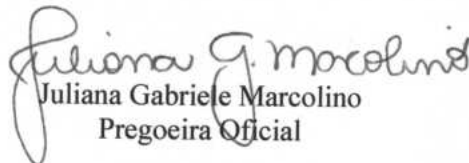
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição nº 150/2024).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.


Prefeitura Municipal de Birigui, aos 05 de setembro de 2.024.

Cordialmente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária de Assistência Social


619124



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000063

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SRA. SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição nº 150/2024).

os juntos socioassistenciais // OK //

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

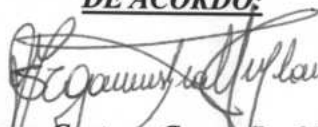
Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 05 de setembro de 2.024.

Cordialmente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:


Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária de Assistência Social

*chegar 06/09
fines*



000664

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

EDITAL Nº XX/2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2024 às 08 horas
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 431.718,25 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	EXCLUSIVO



ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 10. DOS RECURSOS**
- 11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 16. DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 18. DA VIGÊNCIA**
- 19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 21. DA GARANTIA**
- 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRONTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 150 de 2024, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através da Secretária da pasta, a Sra. Silvana Caetano G. Leal Milani, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **xx de xxxxxxxx de 2024**, a partir das 08 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL*” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRONTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS**



juntos

SOCIO ASSISTENCIAIS QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 36 (trinta e seis) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 431.718,25 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.09.01 – 04.122.0038.2.083 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 204 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.243.0030.2.093 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 217 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.038 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 239 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 253 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 259 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 283 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 284 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 294 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.**
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 301 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.**
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 319 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.**
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 332 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.**
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 333 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.**
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 343 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.**
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 356 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.**
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 365 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.**
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 366 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.**
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 374 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.**
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 375 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.**
- Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.113 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 389 – Fundo Municipal Dir. das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios.**

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar



de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. **Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.**

3.14. **A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;
- b) Marca (dispensado quando se tratar de prestação de serviços);
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará a



000970

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DECLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**;

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.11. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.12. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) PRAZO DE ENTREGA: Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos **em até 24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos, podendo a critério de cada setor requisitante, ser concedido prazo de entrega maior.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: As mercadorias deverão ser entregues nos endereços indicados no Termo de Referência, conforme cronograma indicado pelos Setores. As entregas deverão ocorrer separadamente mesmo que em um mesmo dia, quando solicitada assim em casos de eventos no período da manhã e tarde.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias após** a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.13. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. Empresas brasileiras;

7.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.12.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no **item 3.7 do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>,

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na **Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)**.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade



do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- 8.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7.6.** Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
- 8.7.7.** Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- 8.7.8.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;
- 8.7.9.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- 8.7.10.** Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- 8.7.11.** Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.
- 8.7.12.** Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.
- 8.7.13.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.7.14.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.
- 8.7.15.** Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de demonstrativo, podendo as licitantes utilizarem-se do modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.



9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”);

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabela de Notas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.20.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.20.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
EDITAL Nº XXX/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

9.20.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



9.20.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.21.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.20.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



- 10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;
- 10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.



12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

podendo a critério de cada setor requisitante, ser concedido prazo de entrega maior. As mercadorias deverão ser entregues nos endereços indicados no Termo de Referência, conforme cronograma indicado pelos Setores. As entregas deverão ocorrer separadamente mesmo que em um mesmo dia, quando solicitada assim em casos de eventos no período da manhã e tarde.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ções) de Fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.



14.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-lo no prazo de 01 (uma) hora**, contada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-lo no prazo de 01 (uma) hora, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP; Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.



- 16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.
- 16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.
- 16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.
- 16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.
- 16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.339.pdf).

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2.024, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlere/arquivo/decreto_7.536.pdf.



20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio ou por e-mail através dos endereços: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA

21.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, **será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor**, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 22.12.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 22.13.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 22.14.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

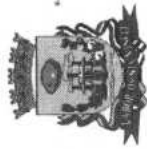
22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxx de 2024.

Leandro Mafféis Milani
Prefeito Municipal



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SALGADINHO- QUIBE (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)	132 CENTOS	R\$ 178,93	R\$ 23.618,76
02	DOCE TIPO- BRIGADEIRO (peso unitário entre 15 e 20 gr) embalado individualmente em forminhas de papel	48 CENTOS	R\$ 175,98	R\$ 8.447,04
03	SALGADINHO - COXINHA DE FRANGO (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)	168 CENTOS	R\$ 145,93	R\$ 24.516,24
04	SALGADINHO - BOLINHA DE QUEIJO (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)	144 CENTOS	R\$ 147,93	R\$ 21.301,92
05	SALGADINHO - ESFIRA DE CARNE (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)	126 CENTOS	R\$ 198,27	R\$ 24.982,02
06	BOLO TRUFADO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTO COM LASCAS DE CHOCOLATE	192 KILOS	R\$ 84,89	R\$ 16.298,88
07	DOCE TIPO- BEIJINHO DE COCO (PESO UNITÁRIO ENTRE 15 A 20 GRS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMINHAS DE PAPEL.	24 CENTOS	R\$ 157,30	R\$ 3.775,20
08	CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, COBERTURA DE CHOCOLATE (PESO	24 KILOS	R\$ 90,27	R\$ 2.166,48



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	UNITÁRIO ENTRE 30/40GRS)				
09	PÃO DE QUEIJO - (peso unitário entre 30 e 40 gr)		108 CENTOS	R\$ 195,60	R\$ 21.124,80
10	BOLACHA TIPO BELIÇÃO COM GOIABADA		17 KILOS	R\$ 90,93	R\$ 1.273,02
11	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (EM PEDAÇO)		180 KILOS	R\$ 54,60	R\$ 9.828,00
12	BOLO CREMOSO DE FUBÁ - [PEDAÇOS]		156 KILOS	R\$ 47,18	R\$ 7.360,08
13	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA, SABOR À MODA DA CASA- TAMANHO MÍNIMO DE 33CM		36 UNIDADES	R\$ 81,95	R\$ 2.950,20
14	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E CHOCOLATE GRANULADO (EM PEDAÇOS)		360 KILOS	R\$ 81,90	R\$ 29.484,00
15	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA - FRANGO COM CATUPIRY TAMANHO MÍNIMO DE 35CM		60 UNIDADES	R\$ 82,20	R\$ 4.932,00
16	BOLO SIMPLES COM COBERTURA DE LIMÃO		60 KILOS	R\$ 52,60	R\$ 3.156,00
17	SALGADO ENROLADO DE FRANGO COM CATUPIRY		108 UNIDADES	R\$ 10,77	R\$ 1.163,16
18	SALGADINHO - MINI ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)		60 CENTOS	R\$ 171,93	R\$ 10.315,80
19	LANCHE: CACHORRO-QUENTE, (SENDO PÃO DE 50G, 01 SALSICHA INTEIRA, MOLHO, BATATA PALHA) - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO		2.124 UNIDADES	R\$ 12,37	R\$ 26.273,88
20	LANCHE FRIO NO PÃO FRANCÊS, COM 02 FATIAS DE PRESUNTO, 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA, TAMANHO GRANDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		372 UNIDADES	R\$ 11,19	R\$ 4.162,68
21	SALGADINHO - ENROLADINHO DE SALSICHA (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)		36 CENTOS	R\$ 152,93	R\$ 5.505,48
22	QUELADINHA (PESO UNITÁRIO ENTRE 15 E 20GRS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE		14 CENTOS	R\$ 197,60	R\$ 2.766,40
23	LANCHE CROCANTE C/ PÃO REDONDO DE GERGELIM DE 50G, RECHEADO C/ PEITO DE PERU, QUEIJO, ALFACE, PATÊ - tamanho mínimo de 10 cm de circunferência com peso total entre 100 e 120 gr) - embalado individualmente		648 UNIDADES	R\$ 13,87	R\$ 8.997,76
24	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA SABOR PRESUNTO E QUEIJO- tamanho minimo de 35cm		340 UNIDADES	R\$ 82,20	R\$ 27.948,00
25	BOLO BRANCO RECHEIO DE ABACAXI COM CREME BELGA E COBERTURA DE CHANTILY		276 KILOS	R\$ 81,93	R\$ 22.612,68



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

26	RISOLES DE PRESUNTO E QUELJO (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)	144 CENTOS	R\$ 169,60	R\$ 24.422,40
27	SALGADINHO - ESFIRRA DE CARNE TAMANHO GRANDE - (peso unitário entre 140 e 160 gr) EMBALADA INDIVIDUALMENTE	704 UNIDADES	R\$ 11,63	R\$ 8.187,52
28	SALGADINHO- MINI ESFIRRA ABERTA DE FRANGO COM CATUPIRY (peso unitário entre 30 e 48 CENTOS 25 gr por salgadinho)	198 CENTOS	R\$ 190,27	R\$ 9.132,96
29	LUA DE MEL (peso unitário entre 50 e 70 gr)	255 CENTOS	R\$ 189,60	R\$ 48.348,00
30	TORTINHA DE MORANGO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE- TAMANHO MÍNIMO DE 8CM	36 UNIDADES	R\$ 12,23	R\$ 440,28
31	TORTINHA DE LIMÃO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE- TAMANHO MÍNIMO DE 8CM	195 UNIDADES	R\$ 10,93	R\$ 2.131,35
32	SALGADINHO - ENROLADO ASSADO DE PRESUNTO E QUELJO - (peso unitário entre 140 e 160 gr) embalado individualmente.	600 UNIDADES	R\$ 10,77	R\$ 6.462,00
33	SALGADINHO - ENROLADO ASSADO DE FRANCO COM BACON - (peso unitário entre 140 e 160 gr) embalado individualmente.	372 UNIDADES	R\$ 10,77	R\$ 4.006,44
34	MINI X SALADA - (PÃO DE HAMBURGUER 50G, 01 MINI HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, QUELJO, ALFACE E TOMATE) TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	590 UNIDADES	R\$ 14,83	R\$ 8.749,70
35	BAGUETE DE 15CM(MÍNIMO) - RECHEADA DE PRESUNTO E QUELJO COM QUELJO GRATINADO POR CIMA, COM PESO MÍNIMO APROXIMADO DE 200GR.	72 UNIDADES	R\$ 14,41	R\$ 1.037,52
36	BOLO SALGADO, FEITO COM PÃO DE FORMA SEM CASCA, RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRY, COM COBERTURA DE MAIONESE E BATATA PALHA	60 KILOS	R\$ 64,16	R\$ 3.849,60
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 431.718,25				

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

0000086



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Contenham mais de 04 (QUATRO) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

EXEMPLO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de Nº __/__, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 36-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.024.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

MINUTA



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar n° 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG n° _____

CRC n° _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2024

Razão Social:
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SALGADINHO- QUIBE (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)	132 CENTOS		
02	DOCE TIPO- BRIGADEIRO (peso unitário entre 15 e 20 gr) embalado individualmente em forminhas de papel	48 CENTOS		
03	SALGADINHO - COXINHA DE FRANGO (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)	168 CENTOS		

000000



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

04	SALGADINHO - BOLINHA DE QUEIJO (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)	144 CENTOS	
05	SALGADINHO - ESFIRRA DE CARNE (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)	126 CENTOS	
06	BOLO TRUFADO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTO COM LASCAS DE CHOCOLATE	192 KILOS	
07	DOCE TIPO- BEIJINHO DE COCO (PESO UNITÁRIO ENTRE 15 A 20 GRS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FORMINHAS DE PAPEL.	24 CENTOS	
08	CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, COBERTURA DE CHOCOLATE (PESO UNITÁRIO ENTRE 30/40GRS)	24 KILOS	
09	PÃO DE QUEIJO - (peso unitário entre 30 e 40 gr)	108 CENTOS	
10	BOLACHA TIPO BELISÇÃO COM GOIABADA	14 KILOS	
11	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (EM PEDAÇO)	180 KILOS	
12	BOLO CREMOSO DE FUBÁ - [PEDAÇOS]	156 KILOS	
13	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA, SABOR À MODA DA CASA- TAMANHO MÍNIMO DE 35CM	36 UNIDADES	
14	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E CHOCOLATE GRANULADO (EM PEDAÇOS)	360 KILOS	
15	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA - FRANGO COM CATUPRY TAMANHO MÍNIMO DE 35CM	60 UNIDADES	
16	BOLO SIMPLES COM COBERTURA DE LIMÃO	60 KILOS	
17	SALGADO ENROLADO DE FRANGO COM CATUPRY	108 UNIDADES	
18	SALGADINHO - MINI ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)	60 CENTOS	
19	LANCHE: CACHORRO-QUENTE, SENDO PÃO DE 50G, 01 SALSICHA INTEIRA, MOLHO, BATATA PALHA) - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO	2.124 UNIDADES	
20	LANCHE FRIO NO PÃO FRANCÊS COM 02 FATIAS DE PRESUNTO, 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA, TAMANHO GRANDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	372 UNIDADES	
21	SALGADINHO - ENROLADINHO DE SALSICHA (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)	36 CENTOS	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

22	QUEIJADINHA (PESO UNITÁRIO ENTRE 15 E 20GRS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE	14 CENTOS	
23	LANCHE CROCANTE C/ PÃO REDONDO DE GERGELIM DE 50G, RECHEADO C/ PEQUENO PERU, QUEIJO, ALFACE, PATÊ - tamanho mínimo de 10 cm de circunferência com peso total entre 100 e 120 gr) - embalado individualmente	648 UNIDADES	
24	PIZZA TAMANHO FAMÍLIA SABOR PRESUNTO E QUEIJO- tamanho mínimo de 35cm	340 UNIDADES	
25	BOLO BRANCO RECHEIO DE ABACAXI COM CREME BELGA E COBERTURA DE CHANTILY	276 KILOS	
26	RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)	144 CENTOS	
27	SALGADINHO - ESFIRRA DE CARNE TAMANHO GRANDE - (peso unitário entre 140 e 160 gr) - EMBALADA INDIVIDUALMENTE	704 UNIDADES	
28	SALGADINHO- MINI ESFIRRA ABERTA DE FRANGO COM CATUPIRY (peso unitário entre 20 e 25 gr por salgadinho)	48 CENTOS	
29	LUA DE MEL (peso unitário entre 50 e 70 gr)	255 CENTOS	
30	TORTINHA DE MORANGO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE- TAMANHO MÍNIMO DE 8CM	36 UNIDADES	
31	TORTINHA DE LIMÃO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE- TAMANHO MÍNIMO DE 8CM	195 UNIDADES	
32	SALGADINHO - ENROLADO ASSADO DE PRESUNTO E QUEIJO - (peso unitário entre 140 e 160 gr) embalado individualmente.	600 UNIDADES	
33	SALGADINHO - ENROLADO ASSADO DE FRANGO COM BACON - (peso unitário entre 140 e 160 gr) embalado individualmente.	372 UNIDADES	
34	MINI X SALADA - (PÃO DE HAMBURGUER 30G, 01 MINI HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, QUEIJO, ALFACE E TOMATE) - TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	590 UNIDADES	
35	BAGUETE DE 15CM(MÍNIMO) - RECHEADA DE PRESUNTO E QUEIJO COM QUEIJO GRATINADO POR CIMA, COM PESO MÍNIMO APROXIMADO DE 200GR.	72 UNIDADES	
36	BOLO SALGADO, FEITO COM PÃO DE FORMA SEM CASCA, RECHEIO DE FRANGO COM CATUPIRY, COM COBERTURA DE MAIONESE E BATATA PALHA	60 KILOS	
TOTAL DA PROPOSTA:			

000091



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

***(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA



MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (Indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITE	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM
M							

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:	
TELEFONE: (....) FAX: (....)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
<u>1 - NOME COMPLETO:</u>	
.....	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
<u>2 - NOME COMPLETO:</u>	
.....	
RG (com órgão e estado emissor) :	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar o contratos</u>).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.



pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.

2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (OS) Ordem de Serviço endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.3. A Ordem de Serviço (OS) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme disposições deste Edital e seus anexos, podendo a critério de cada setor requisitante, ser concedido prazo de entrega maior.

2.5. As mercadorias deverão ser entregues nos endereços indicados no Termo de Referência, conforme cronograma indicado pelos Setores. As entregas deverão ocorrer separadamente mesmo que em um mesmo dia, quando solicitada assim em casos de eventos no período da manhã e tarde.

2.6. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

2.7. Todas e quaisquer despesas com a entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.8. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

2.9. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Ordem de Serviço recebida(s).

2.10. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.11. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.12. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.



3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Ordem de Serviço, Número da Ordem de Serviço e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Ordem de Serviço. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.



2.13. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **em até 01 (uma) hora**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.14. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Ordem de Serviço (OS), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.15. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.16. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta **em até 01 (uma) hora**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta **em até 01 (uma) hora**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.



3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Ordem de Serviço, Número da Ordem de Serviço e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Ordem de Serviço. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.



4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.09.01 – 04.122.0028.2.083 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 204 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.243.0030.2.093 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 217 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.088 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 239 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 253 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 259 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 283 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 284 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 294 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 301 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 319 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 332 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 333 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 343 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 356 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 365 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 366 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.



Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 374 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 375 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.113 / 3.3.90.39.00 – Ficha nº 389 – Fundo Municipal Dir. das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS**

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Ordem de Serviço, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº xx/2024** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Ordem de Serviço), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.



6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº /2024 – Pregão Eletrônico nº /2024.**

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, **através da Secretaria Municipal de Assistência Social**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. **Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e como fiscalizador o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.**

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estiverem transcritos:

- a) O **Edital nº xx/2024 do Pregão Eletrônico nº xx/2024** e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

12.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal, pela Sra. Silvana Gomes Leal Milani, Secretária Municipal de Assistência Social e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP).

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2024.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

= TESTEMUNHAS =

1- _____
NOME:
RG:

e

2- _____
NOME:
RG:

MINUTA



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXXX/2024

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2024



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

Nome:
Cargo:
CPF: / RG:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

MINUTA



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000105

Birigui, 10 de setembro de 2024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

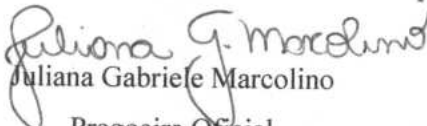
Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial



000106

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 142/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 150 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 105, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em

jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

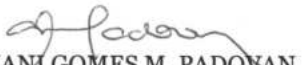
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

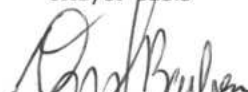
Birigui, 17 de setembro de 2024.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320



LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.5



VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000108

AO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI

OFÍCIO Nº 1.921/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2.024

De Acordo:
LEANDRO MAFFEIS MILANI
Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 431.718,25 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 3.3 do Edital (Recursos Federais, Estaduais e Próprios).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 18 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI KOZIMA
Assinado de forma digital por MARCEL LYUDI KOZIMA
Dados: 2024.09.19 10:52:14 -03'00'

Marcel Lyudi Kozima

Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

MARCO AURELIO FARINA LOPES
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO FARINA LOPES
Dados: 2024.09.19 10:52:14 -03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio